



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

Número
54 / 2016

Protocolo	
Número	Data
877 / 16	06 / 07 / 16

Finalizado em
contratos de

Abertura	
Data	Horário
30 / 08 / 16	09:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
54/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão

Cod. 170

Précis no. 298
299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

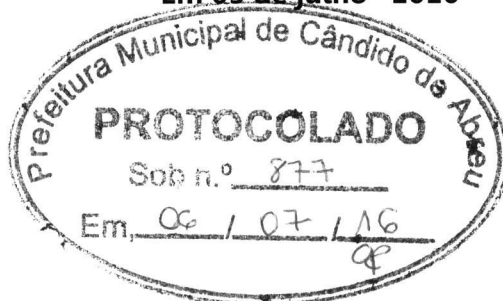
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of. nº 337/2016-SMS

Em 05 de julho 2016

Excelentíssimo Senhor



Solicitamos de Vossa Excelência que seja realizado Processo licitatório para **aquisição de Materiais Laboratoriais**, visto que nossos produtos estão acabando e dentro de alguns dias não conseguiremos mais realizar mais exames devido à falta dos mesmos. E atualmente estamos com grande fluxo de pacientes para realização de exames, com isso estamos deixando de atender e atrasar um cronograma de atendimento já pré agendado. Informamos que encaminhamos em anexo o preço médio e os orçamentos. A dotação orçamentária utilizada será:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 - Hospital Municipal

2120 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo

2130 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - Material de Consumo

2140 - 3.3.90.30.00.00 - 369 - Material de Consumo

2145 - 3.3.90.30.00.00 - 378 - Material de Consumo

Na oportunidade renovamos a V. Ex^a protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


JOÃO CARLOS STRASSACAPA
Secretário Municipal de Saúde

Exmo Sr
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

- Em mãos -

Preço médio Produto Laboratorial 2016



Quantidade	Descrição do Produto
10 kits	Ácido úrico PP
02 kits	Bilirrubinas
12 kits	- Colesterol PP
10 kits	Creatinina PP
12 kits	Glicose PP
02 kits	Padrão de Bilirrubina
12 kits	Triglicérides PP
05 kits	Uréia PP
06 frascos	EDTA 20ml
06 frascos	Fluoreto 20ml
03 lts	Corante May Grunwald 1.000 ml
01 lt	Corante Giemsa 1.000 ml
01 frasco	Lugol fraco 1% 500ml
01 conjunto	Conjunto coloração Ziehl Nelsen
01 conjunto	Conjunto de coloração Ziehl Gabbet
04 kits	Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T
04 kits	FR PP
06 kits	PCR PP
01 frasco	Soro anti A 10ml
01 frasco	Soro anti B 10ml
01 frasco	Soro anti D (RHO) 10 ml
12 frascos	Soro controle normal 1x5ml
10 caixas	Tira reagente para HCG c/ 50 unidades
10 frascos	Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades
10 ptes	Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades
12 ptes	Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades
10 ptes	Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades
05 ptes	Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades
06 unidades	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro
04 unidades	- Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro
02 ptes	Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades
02 litros	Detergente Nionlab 1.000 ml
02 unidades	Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades
02 unidades	Pipetador tipo pera
12 ptes	Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pte c/ 1000un
12 ptes	Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pte c/ 1000un
02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades



02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades
02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades
05 caixas	Lamínula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas
10 caixas	Adesivo pós coleta
30 unidades	Tubo cônico de plástico 15ml
50 unidades	Adaptador para coleta a vácuo
50 cxs	Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un
1000 unidades	Escalpe para coleta a vácuo
50 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com edta
5 rack c 100	Microtubo para coleta a vácuo com edta
04 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto
50 unidades	Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto
40 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo
01 unidade	micro tubo coleta sangue ativo coag.500ul c/50
20 unidades	Almotolia branca 250ml
10 unidades	Pisseta branca 250ml
01 unidade	Lamparina
02 caixas	Papel indicador de pH
10 unidades	caixas com tampa para armazenamento de tubos
05 unidades	Diluyente DILUENTE M-18D
05 unidades	Enxágüe ENXÁGÜE M-18R
05 unidades	Lise LISE M-18CFL
05 unidades	Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E
05 unidades	Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA SONDA M-18P



ORÇAMENTO

Nº: 61.992

Total Pedido: 30.343,90

Emissão: 24/06/2016	Vendedor: JEAN MINSÃO	Pregão:
Cliente: 1.873 FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU		
CNPJ/CPF: 09.481.491/0001-04	Inscrição/RG:	Telefone: 43 34761179
Endereço: RUA: PEDRO SLONIK	Nº: 250	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: CANDIDO DE ABREU	UF: PR CEP: 84470000
Comprador:	Dt Incl: 24/06/2016 - 17:36:29	

Cód	Produto	Lote	QtdeUn	Vir Unit	Vir Total
22.408	ACIDO URICO KIT 2X100 ML LABORCLIN		10 KIT	120,0000	1.200,0000
20.901	BILIRRUBINA COLORIMETRICA DIRETA/TOTAL KIT 250 ML BIOCLIN		2 KIT	80,0000	160,0000
23.867	COLESTEROL KIT 2X100 ML LABORCLIN		12 KIT	90,0000	1.080,0000
23.734	CREATININA CINETICA KIT 2X100 ML LABORCLIN		10 KIT	67,5000	675,0000
23.493	GLICOSE ENZ COLORIMETRICA KIT 4X250 ML LABORCLIN		12 KIT	88,0000	1.056,0000
20.903	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO (PADRAO) FR 3 ML BIOCLIN		2 FR	45,0000	90,0000
22.786	TRIGLICERIDES KIT 2X100 ML LABORCLIN		12 KIT	180,0000	2.160,0000
22.083	UREIA UV CINETICA KIT 4X30 ML LABORCLIN		5 KIT	105,0000	525,0000
23.350	EDTA ANTICOAGULANTE FR 20 ML BIOCLIN		6 FR	11,5000	69,0000
22.142	FLUORETO ANTICOAGULANTE FR 20 ML BIOCLIN		6 FR	11,5000	69,0000
23.489	CORANTE MAY GRUNWALD FR 1000 ML LABORCLIN		3 FR	55,8000	167,4000
23.855	CORANTE GIEMSA FR 1000 ML LABORCLIN		1 FR	80,0000	80,0000
23.668	LUGOL FRACO P/ GRAM FR 500 ML LABORCLIN		1 FR	19,0000	19,0000
22.674	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN KIT 3X500 ML LABORCLIN		1 KIT	87,5000	87,5000
24.224	AZUL DE METILENO GABBET FR 500 ML LABORCLIN		1 FR	27,5000	27,5000
24.223	FUCSINA DE GABBET FR 500 ML LABORCLIN		1 FR	75,0000	75,0000
18.424	ASO LATEX (ANTI ESTREPTOLISINA O) KIT 100 TESTES LABORCLIN		4 KIT	175,0000	700,0000
22.898	ARTRI LATEX (FATOR REUMATOIDE) KIT 100 TESTES LABORCLIN		4 KIT	87,5000	350,0000
23.116	PCR LATEX (PROT. C REATIVA) KIT 100 TESTES LABORCLIN		6 KIT	130,0000	780,0000
21.439	ANTI A FR 10 ML PROTHEMO		1 FR	31,5000	31,5000
21.440	ANTI B FR 10 ML PROTHEMO		1 FR	31,5000	31,5000
21.442	ANTI D FR 10 ML PROTHEMO		1 FR	63,0000	63,0000
25.273	SORO CONTROLE NORMAL FR 5 ML BIOCLIN		12 FR	150,0000	1.800,0000
25.536	HCG STRIP 25UL (TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS) (IMUNOCRO KIT 50 TESTES LABORCLIN		10 KIT	75,0000	750,0000
22.791	URICLIN - TIRA DE URINA 10 AREAS CX 150 TIRAS LABORCLIN		10 CX	62,5000	625,0000
23.186	COLETOR 50ML NAO ESTERIL C/ PA OPACO TAMPA BRANCA PCT 100 CRALPLAST		10 PCT	40,0000	400,0000
24.627	COLETOR 80ML NAO ESTERIL C/ PA NATURAL TAMPA BRANCA PCT 100 UNID CRALPLAST		12 PCT	48,0000	576,0000



ORÇAMENTO Nº: 61.992

Total Pedido: 30.343,90

Emissão:	24/06/2016	Vendedor:	JEAN MINSÃO	Pregão:	
Cliente:	1.873 FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU				
CNPJ/CPF:	09.481.491/0001-04	Inscrição/RG:		Telefone:	43 34761179
Endereço:	RUA: PEDRO SLONIK	Nº:	250	Compl:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CANDIDO DE ABREU	UF:	PR CEP: 84470000
Comprador:		Dt Incl:	24/06/2016 - 17:36:29		
22.130	COLETOR 80ML ESTERIL S/ PA NATURAL TAMPA VERMELHA PCT 100 CRALPLAST	10 PCT	59,0000	590,0000	
18.032	COLETOR INFANTIL UNISSEX DE URINA 100ML NAO ESTERIL PCT 10 UNID MEDICPLAST	5 PCT	4,2000	21,0000	
25.194	ESTANTE 12 FUROS 18MM EM ARAME PVC UNID RICILAB	6 UNID	15,0000	90,0000	
25.529	ESTANTE 24 FUROS 16MM EM ARAME PVC UNID RICILAB	4 UNID	20,0000	80,0000	
22.711	NIONLAB FR 1000 ML CELM	2 FR	83,0000	166,0000	
25.061	TB CAPILAR S/ HEPARINA P/ MICRO-HEMATOCRITO FR 500 UNID CRALPLAST	2 FR	18,0000	36,0000	
21.643	PIPETADOR DE SEGURANÇA - 1/40ML BORRACHA PVC (PERA) 3 VIAS UNID JPROLAB	2 UNID	20,5000	41,0000	
22.816	PONTEIRA 0-200UL UNIVERSAL AMARELA PCT 1000 UNID CRALPLAST	12 PCT	24,0000	288,0000	
22.817	PONTEIRA 200-1000UL UNIVERSAL AZUL PCT 1000 UNID CRALPLAST	12 PCT	32,0000	384,0000	
22.535	TAMPA P/ TB 12MM AMARELA PCT 1000 UNID CRALPLAST	2 PCT	44,0000	88,0000	
24.985	TAMPA P/ TB 12MM VERMELHA PCT 1000 UNID CRALPLAST	2 PCT	44,0000	88,0000	
23.209	TAMPA P/ TB 12MM BRANCA PCT 1000 UNID CRALPLAST	2 PCT	44,0000	88,0000	
23.201	LAMINULA 22X22MM CX 100 UNID PRECISION	5 CX	5,5000	27,5000	
15.405	CURATIVO ADULTO POS COLETA BANDAGEM ESTERIL BEGE (TIRAS) CX 500 UNID COPERTINA	10 CX	23,0000	230,0000	
22.068	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO UNID VACUPLAST	50 UNID	0,8000	40,0000	
23.026	AGULHA 25X7 (22G1) A VACUO (PRETA) CX 100 UNID VACUPLAST	50 CX	60,0000	3.000,0000	
26.663	TB A VACUO C/ EDTA K3 4ML - 13X75MM RACK 100 UNID INJEX	50 RACK	80,0000	4.000,0000	
23.616	MICROTUBO EDTA K2 500UL RACK 50 UNID VACUPLAST	5 RACK	50,0000	250,0000	
26.681	TB A VACUO C/ FLUORETO 4ML - 13X75MM RACK 100 UNID INJEX	40 RACK	80,0000	3.200,0000	
26.440	TB A VACUO C/ ATIVADOR 5ML - 13X75MM (VIDRO) RACK 100 UNID VACUPLAST	40 RACK	90,0000	3.600,0000	
21.642	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO UNID JPROLAB	20 UNID	7,0000	140,0000	
22.015	PISSETA 250 ML GRAD SILK-SCREEN EM POLIETILENO UNID JPROLAB	10 UNID	9,0000	90,0000	
23.759	LAMPARINA A ALCOOL C/ TAMPA E PAVIL CAP 150ML UNID VIDROLABOR	1 UNID	23,0000	23,0000	
20.860	PAPEL INDICADOR DE PH 1 A 14 CX 200 UNID JPROLAB	2 PCT	68,0000	136,0000	

Dislab

Produtos para Laboratórios



C R TEDARDI & CIA LTDA

Av. Maua, 2007 - Zona 03

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3222-6520

CNPJ: 05.133.297/0001-87 Insc. Est: 90261128-23

ORCAMENTO

Nº: 61.992

Total Pedido: 30.343,90

Emissão: 24/06/2016

Vendedor: JEAN MINSÃO

Pregão:

Cliente: 1.873 FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU

CNPJ/CPF: 09.481.491/0001-04

Inscrição/RG:

Telefone: 43 34761179

Endereço: RUA: PEDRO SLONIK

Nº: 250

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANDIDO DE ABREU

UF: PR **CEP:** 84470000

Comprador:

Dt Incl: 24/06/2016 - 17:36:29

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Desconto:

0,00

Total Pedido: 30.343,90

Condição de Pagamento: 30

V-1:24/07/16 R\$: 30.343,90

Validade da proposta: 15 dias ou enquanto durar o estoque.

Assinatura

Obs:

Obs Cliente:

LICITACAO1 24/06/2016 - 17:36:29

Data: 24/06/2016 Hora: 17:36:36

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 24.570,51**ORÇAMENTO****Nº: 71.942****Emissão:** 15/06/2016**Vendedor:** MAGNA**Cliente:** 1.752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDIDO DE ABREU**CNPJ/CPF:** 09.481.491/0001-04**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 43 3476-1179**Endereço:** RUA PEDRO SLONIK**Nº:** 250**Compl:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** CANDIDO DE ABREU**UF:** PR **CEP:** 84470000**Comprador:** DRA. LARISSA**Dt Incl:** 15/06/2016 - 16:38:31

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
1.401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)		ANALISA	UN	10	69,9000	699,0000
1.635	BILIRRUBINAS (COLORIMÉTRICO) 500 T (CAT.331)		ANALISA	UN	2	44,5000	89,0000
1.404	COLESTEROL PP 200 ML (CAT.460)		ANALISA	UN	12	69,5000	834,0000
3.109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)		ANALISA	UN	10	64,5000	645,0000
1.407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)		ANALISA	UN	12	58,9000	706,8000
1.669	PADRAO BILIRRUBINA (COLORIMÉTRICO) PÓ (CAT.332)		ANALISA	UN	2	28,8000	57,6000
1.416	TRIGLICÉRIDES PP 200 ML (CAT.459)		ANALISA	UN	12	147,5000	1.770,0000
1.433	UREIA PP 250 ML (CAT.427E)		ANALISA	UN	5	97,0000	485,0000
1.648	EDTA 20 ML (CAT.330)		ANALISA	UN	6	5,0400	30,2400
1.651	FLUORETO 20 ML (CAT.329)		ANALISA	UN	6	5,0400	30,2400
474	MAY GRUNWALD C/ 1000 ML		NEWPROV	UN	3	36,0000	108,0000
456	GIEMSA C/ 1000 ML		NEWPROV	UN	1	50,9000	50,9000
502	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500 ML		NEWPROV	UN	1	20,5000	20,5000
487	CONJUNTO COLOR. ZIEHL NELSEEN 3 X 500 ML		NEWPROV	UN	1	49,5000	49,5000
486	CONJUNTO COLOR. ZIEHL GABBET 2 X 500 ML		NEWPROV	UN	1	114,9200	114,9200
867	AEO LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 541)		ANALISA	UN	4	55,0000	220,0000
3.396	FR LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 542)		ANALISA	UN	4	30,9000	123,6000
3.852	PCR LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 543)		ANALISA	UN	6	37,0000	222,0000
222	SORO ANTI-A 10 ML		PROTHEMO	UN	1	21,9000	21,9000
225	SORO ANTI-B 10 ML		PROTHEMO	UN	1	21,9000	21,9000
227	SORO ANTI-D (RHO) 10 ML		PROTHEMO	UN	1	41,9000	41,9000
1.642	SORO CONTROLE NORMAL 1 X 5 ML (CAT.497M)		ANALISA	UN	12	51,9000	622,8000
3.491	HCG QUICKSTRIP SORO/URINA C/ 50		EBRAM	UN	10	34,5000	345,0000
4.182	TIRA DE URINA C/ 150		BIOCON	UN	10	30,0000	300,0000
1.855	COLETOR 50 ML OPACO FEZES C/ PÁ C/ 100		J.PROLAB	UN	10	26,8800	268,8000
812	COLETOR 80 ML URINA S/ PÁ C/ 100		CRAL	UN	12	31,4500	377,4000

LEONARDO 20/06/2016 - 13:43:25

Data: 20/06/2016 Hora: 13:40:55

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá - Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

**ORÇAMENTO****Nº:** 71.942**Total Pedido:** 24.570,51

Emissão: 15/06/2016		Vendedor: MAGNA				
Cliente: 1.752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDIDO DE ABREU						
CNPJ/CPF: 09.481.491/0001-04		Inscrição/RG: ISENTO		Telefone: 43 3476-1179		
Endereço: RUA PEDRO SLONIK		Nº: 250		Compl:		
Bairro: CENTRO		Cidade: CANDIDO DE ABREU		UF: PR CEP: 84470000		
Comprador: DRA. LARISSA		Dt Incl: 15/06/2016 - 16:38:31				
3.515	COLETOR 80 ML ESTERIL INDIV. C/ 100	CRAL	UN	10	35,1500	351,5000
135	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	UN	5	3,5000	17,5000
1.557	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 12 X 12	DP	UN	6	11,1500	66,9000
1.887	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24 X 12	DP	UN	4	13,0000	52,0000
3.746	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 11 CM C/ 100	J.PROLAB	UN	2	4,5000	9,0000
258	DETERGENTE NIONLAB 1000 ML	CELM	UN	2	56,9000	113,8000
939	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500	PERFECTA	UN	2	15,2000	30,4000
825	PERA 3 SAÍDAS (PIPETADOR DE SEGURANÇA)	J.PROLAB	UN	2	13,9700	27,9400
184	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL (0 À 200) C/ 1000	CRAL	UN	12	13,5000	162,0000
187	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 À 1000 C/ 1000	CRAL	UN	12	26,9200	323,0400
1.806	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS AMARELA C/ 1000	CRAL	UN	2	32,4000	64,8000
3.021	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS VERMELHA C/ 1000	CRAL	UN	2	34,9500	69,9000
3.022	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS BRANCA C/ 1000	CRAL	UN	2	35,4500	70,9000
66	LAMINULA 22 X 22 C/ 100	PRECISION	UN	5	2,7000	13,5000
389	ADESIVO POS COLETA STOPPER BEGE C/ 500	STOPPER	UN	10	13,8000	138,0000
1.114	TUBO CONICO GRADUADO PLÁSTICO 15 ML	CRAL	UN	30	0,3000	9,0000
743	ADAPTADOR PLAST. P/ AGULHA VACUTAINER	CRAL	UN	50	0,3000	15,0000
1.144	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100	BD	UN	50	47,1300	2.356,5000
3.180	SCALP COLETA VACUO 23 G	VACUPLAST	UN	1.000	0,4500	450,0000
3.906	TUBO VACUO VIDRO EDTA 4 ML C/ 100	VACUPLAST	UN	50	55,1800	2.759,0000
3.326	MICROTUBO COLETA DE SANGUE EDTA 500 UL C/ 50	VACUPLAST	UN	10	37,5800	375,8000
3.922	TUBO VACUO VIDRO FLUORETO 4 ML C/ 100	VACUPLAST	UN	40	46,2700	1.850,8000
3.487	MICROTUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO 500UL C/ 50	VACUPLAST	UN	1	30,9000	30,9000
3.913	TUBO VACUO VIDRO ATIVADOR 5 ML C/ 100	VACUPLAST	UN	40	55,2200	2.208,8000

LEONARDO 20/06/2016 - 13:43:25

Data: 20/06/2016 Hora: 13:40:55

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá, Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 24.570,51**ORCAMENTO****Nº:** 71.942**Emissão:** 15/06/2016**Vendedor:** MAGNA**Cliente:** 1.752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDIDO DE ABREU**CNPJ/CPF:** 09.481.491/0001-04**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 43 3476-1179**Endereço:** RUA PEDRO SLONIK**Nº:** 250**Compl:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** CANDIDO DE ABREU**UF:** PR **CEP:** 84470000**Comprador:** DRA. LARISSA**Dt Incl:** 15/06/2016 - 16:38:31

3.488	MICROTUBO COLETA SANGUE ATIV COAG. 500UL C/ 50	VACUPLAST	UN	1	32,1200	32,1200
4.122	ALMOTOLIA EM PE CAP 250 ML NATURAL BICO RETO	J.PROLAB	UN	20	2,3900	47,8000
20	PISSETA PLÁSTICA 250 ML	J.PROLAB	UN	10	5,2200	52,2000
884	LAMPARINA DE VIDRO C/ TAMPA E PAVIO		UN	1	34,5000	34,5000
4.071	PAPEL INDICADOR DE PH 1 A 14 C/ 100 TIRAS	KASVI	UN	2	30,7300	61,4600
3.310	CAIXA CRIOTUBOS/MICROTUBOS 1,5/2ML CAP. 100	CRAL	UN	10	12,3600	123,6000
3.530	M30 20 LTS (DILUENTE - MINDRAY)	MINDRAY	UN	5	169,0000	845,0000
3.532	CLEAN - ENXAGUE RINSE M30 20 LTS (MINDRAY)	MINDRAY	UN	5	212,0000	1.060,0000
3.531	LISE M30 500 ML (LISANTE - MINDRAY)	MINDRAY	UN	5	289,0000	1.445,0000
3.119	DETERGENTE EZ KATAL MINDRAY 2 X 50 ML	KATAL	UN	5	115,9200	579,6000
3.120	DETERGENTE PROBE KATAL MINDRAY 5 X 20 ML	KATAL	UN	5	93,2500	466,2500

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:** 24.570,51**Frete:** EMITENTE**Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 24.570,51**Condição de Pagamento:** A COMBINAR

V-1:15/06/16 R\$: 24.570,51

Assinatura**Obs:**

LEONARDO 20/06/2016 - 13:43:25

Data: 20/06/2016 Hora: 13:40:55



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



Florianópolis, 02/08/16

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
CIDADE-UF: CANDIDO DE ABREU - PR
TELEFONE: 43-3476.1222
CONTATO: GLAUCIO

ORÇAMENTO

MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6	KIT	ACIDO URICO GTLAB COLORIMETRICO 2X100ML LIQUIDOP=1ML -	GTLAB	72,60000	435,60
2	1	KIT	BILIRRUBINA GTLAB TOTAL/DIRETA COLOR 500+20ML C/PADRAO -	GTLAB	140,25000	140,25
3	6	KIT	COLESTEROL GTLAB COLOR ENZIMATICO 2X100ML LIQ C/PADRAO 1ML -	GTLAB	46,20000	277,20
4	6	KIT	CREATININA GTLAB CINETICA 1X240ML 1X60 ML LIQUIDA C/PADRAO -	GTLAB	57,75000	346,50
5	6	KIT	GLICOSE GTLAB COLOR ENZIMATICO 2X100ML LIQUIDO C/PADRAO 1ML -	GTLAB	36,00000	216,00
6	6	KIT	TRIGLICERIDEOS GTLAB COLOR ENZIMATICO 2X100ML LIQ.C/PADRAO -	GTLAB	161,70000	970,20
7	3	KIT	UREIA GTLAB CINETICA UV 80+20ML LIQUIDO -	GTLAB	74,25000	222,75
8	5	FRS	MAY GRUNWALD NEWPROV 1000ML - R.M.S 10287910055	NEWPROV	33,72000	168,60
9	2	FRS	GIEMSA NEWPROV 1000ML - R.M.S 10287910055	NEWPROV	47,32000	94,64
10	1	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	10,29000	10,29
11	1	CXA	ZIEHL NELSEEN NEWPROV	NEWPROV	45,54000	45,54

1

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

			CONJUNTO COLOR 3X500ML (BAAR) - R.M.S - 10287910054			
12	1	CXA	ZIEHL GABBET NEWPROV CONJUNTO COLOR 2X500ML - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	106,71000	106,71
13	4	KIT	ASO EBRAM 50-100 TESTES LATEX 2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820031	EBRAM	74,23000	296,92
14	4	KIT	FR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820082	EBRAM	46,60000	186,40
15	6	KIT	PCR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820083	EBRAM	52,12000	312,72
16	1	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820003	EBRAM	19,74000	19,74
17	1	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820010	EBRAM	19,74000	19,74
18	1	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820021	EBRAM	37,12000	37,12
19	6	KIT	SORO CONTROLE GTLAB NORMAL 5ML -	GTLAB	75,90000	455,40
20	6	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	29,22000	175,32
21	6	FRS	TIRA DE URINA WAMA URI- COLOR CHECK 100 TIRAS -	WAMA	60,00000	360,00
22	5	PCT	COLETOR CRAL C/1000 50ML T.BRANCA OPACO C/PA A GRANEL -	CRAL	242,35000	1.211,75
23	5	CXA	COLETOR CRAL C/500 80ML T.VERMELHA S/PA INDIVIDUAL URINA -	CRAL	168,06000	840,30
24	5	PCT	COLETOR J.PROLAB C/1000 80ML P/URINA T.VERMEL ESTERIL TRANSP -	J.PROLAB	623,70000	3.118,50
25	5	PCT	COLETOR J.PROLAB C/10 100ML INFANTIL UNISSEX -	J.PROLAB	5,46000	27,30
26	2	FRS	TUBO CAPILAR PRECISION	CRAL	11,35000	22,70



Comércio de Produtos Científicos Ltda.



			SEM HEPARINA FRASCO COM 500 PEÇAS -			
27	12	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL AMARELA C/1000 TIPO GILSON LISA NM -	CRAL	10,00000	120,00
28	12	PCT	PONTEIRA CRAL 200- 1000UL AZUL C/1000 TIPO UNIVERSAL NM - RMS - ISENTO	CRAL	25,68000	308,16
29	2	PCT	TAMPA CRAL P/TUBO 12X75MM C/1000 AMARELA -	CRAL	32,76000	65,52
30	2	PCT	TAMPA CRAL P/TUBO 12X75MM C/1000 BRANCA -	CRAL	30,74000	61,48
31	5	CXA	LAMINULA PRECISION 22X22MM C/100 -	CRAL	1,96000	9,80
32	6	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INDIV CX 500 PHARMAPLAST -	CRAL	13,65000	81,90

VALOR TOTAL:	10.765,05
---------------------	------------------

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta:

15 (quinze) dias, contado a partir da sua data de entrega.

Prazo de Entrega:

Conforme disponibilidade de estoque.

Condições de Pagamento:

Em até 30 (trinta) dias,

Faturamento mínimo:

R\$ 250,00

Nome

AJMN Comercio de Produtos Científicos Ltda.



Preço médio Produto Laboratorial 2016

Quantidade	Descrição do Produto	Dislab		Labingá		ALMN		Preço Médio	
		R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total
10 kits	Ácido úrico PP	120	1.200,00	69,9	699	72,6	726	87,5	875,00
02 kits	Bilirrubinas	80	160	44,5	89	140,25	280,5	88,25	176,50
12 kits	- Colesterol PP	90	1.080,00	69,5	834	46,2	554,4	68,566667	822,80
10 kits	Creatinina PP	67,5	675	64,5	645	57,75	577,5	63,25	632,50
12 kits	Glicose PP	88	1056	58,9	706,8	36	432	60,966667	731,60
02 kits	Padrão de Bilirrubina	45	90	28,8	57,6	NC		36,9	73,80
12 kits	Triglicérides PP	180	2.160,00	147,5	1770	161,7	1940,4	163,06667	1.956,80
05 kits	Uréia PP	105	525	97	485	NC		101	505,00
06 frascos	EDTA 20ml	11,5	69	5,04	30,24	NC		8,27	49,62
06 frascos	Fluoreto 20ml	11,5	69	5,04	30,24	NC		8,27	49,62
03 lts	Corante May Grunwald 1.000 ml	55,8	167,4	36	108	33,72	101,16	41,84	125,52
01 lt	Corante Giemsa 1.000 ml	80	80	50,9	50,9	47,32	47,32	59,406667	59,41
01 frasco	Lugol fraco 1% 500ml	19	19	20,5	20,5	10,29	10,29	16,596667	16,60
01 conjunto	Conjunto coloração Ziehl Neelsen	87,5	87,5	49,5	49,5	45,54	45,54	60,846667	60,85
01 conjunto	Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	NC	NC	114,92	114,92	106,71	106,71	110,815	110,82
04 kits	Aeo Latex 2 ml e controles 40/80 T	175	700	55	220	74,23	296,92	101,41	405,64
04 kits	FR PP	87,5	350	30,9	123,6	46,6	186,4	55	220,00
06 kits	PCR PP	130	780	37	222	52,12	312,72	73,04	438,24
01 frasco	Soro anti A 10ml	31,5	31,5	21,9	21,9	19,74	19,74	24,38	24,38
01 frasco	Soro anti B 10ml	31,5	31,5	21,9	21,9	19,74	19,74	24,38	24,38
01 frasco	Soro anti D (RhO) 10 ml	63	63	41,9	41,9	37,12	37,12	47,34	47,34
12 frascos	Soro controle normal 1x5ml	150	1800	51,9	622,8	75,9	910,8	92,6	1.111,20
10 caixas	Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	75	750	34,5	345	29,22	292,2	46,24	462,40
10 frascos	Tira de urina c/ 10 áres c/ 150 unidades	62,5	625	30	300	60	600	50,833333	508,33
10 ptes	Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	40	400	26,88	268,8	24	240	30,293333	302,93
12 ptes	Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	48	576	31,45	377,4	16	192	31,816667	381,80
10 ptes	Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	59	590	35,15	351,5	62,3	623	52,15	521,50



05 ptes	Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades		4,2		21	3,5		17,5	5,46		27,3	4,3866667	R\$	21,93
06 unidades	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro		15		90	11,15		66,9	NC	NC		13,075	R\$	78,45
04 unidades	- Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro		20		80	13		52	NC	NC		16,5	R\$	66,00
02 ptes	Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades	NC	NC			4,5		9	NC	NC		4,5	R\$	9,00
02 litros	Detergente Nionlab 1.000 ml		83		166	56,9		113,8	NC	NC		69,95	R\$	139,90
02 unidades	Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades		18		36	15,2		30,4		11,35		22,7	R\$	29,70
02 unidades	Pipetador tipo pera		20,5		41	13,97		27,94	NC	NC		17,235	R\$	34,47
12 ptes	Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pte c/ 1000un		24		288	13,5		162		10		120	R\$	190,00
12 ptes	Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pte c/ 1000un		32		384	26,92		323,04		25,68		308,16	R\$	338,40
02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades		44		88	32,4		64,8		32,76		65,52	R\$	72,77
02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades		44		88	34,95		69,9		30,74		61,48	R\$	73,13
02 ptes	Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades		44		88	35,45		70,9	NC	NC		39,725	R\$	79,45
05 caixas	Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas		5,5		27,5	2,7		13,5		1,96		9,8	R\$	16,93
10 caixas	Adesivo pós coleta		23		230	13,8		138		13,65		136,5	R\$	168,17
30 unidades	Tubo cônico de plástico 15ml	NC	NC			0,3		9	NC	NC		0,3	R\$	9,00
50 unidades	Adaptador para coleta a vácuo		0,8		40	0,3		15	NC	NC		0,55	R\$	27,50
50 cxs	Aguilha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un		60		3000	47,13		2356,5	NC	NC		53,565	R\$	2.678,25
1000 unidades	Escalpe para coleta a vácuo	NC	NC			0,45		450	NC	NC		0,45	R\$	450,00
50 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com edta		80		4000	55,18		2759	NC	NC		67,59	R\$	3.379,50
5 rack c 100	Microtubo para coleta a vácuo com edta		50		250	37,58		375,8	NC	NC		43,79	R\$	218,95
04 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto		80		3200	46,27		1850,8	NC	NC		63,135	R\$	252,54
50 unidades	Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	NC	NC			30,9		30,9	NC	NC		30,9	R\$	1.545,00
40 rack c 100	Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo		90		3600	55,22		2208,8	NC	NC		72,61	R\$	2.904,40
01 unidade	micro tubo coleta sangue ativo coag.500ul c/50	NC	NC			32,12		32,12	NC	NC		32,12	R\$	32,12
20 unidades	Almotolia branca 250ml		7		140	2,39		47,8	NC	NC		4,695	R\$	93,90
10 unidades	Pisseta branca 250ml		9		90	5,22		52,2	NC	NC		7,11	R\$	71,10



01 unidade	Lamparina		23		23	34,5	34,5	NC	NC	28,75	R\$ 28,75
02 caixas	Papel indicador de pH		68	136	30,73	61,46	NC	NC	NC	49,365	R\$ 98,73
10 unidades	caixas com tampa para armazenamento de tubos	NC			12,36	123,6	NC	NC	NC	12,36	R\$ 123,60
05 unidades	Diluyente DILUENTE M-18D	NC			169	845	NC	NC	NC	169	R\$ 845,00
05 unidades	Enxágüe ENXÁGÜE M-18R	NC			212	1060	NC	NC	NC	212	R\$ 1.060,00
05 unidades	Lise LISE M-18CFL	NC			289	1.445,00	NC	NC	NC	289	R\$ 1.445,00
05 unidades	Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	NC			115,92	579,6	NC	NC	NC	115,92	R\$ 579,60
05 unidades	Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA SONDA M-18P	NC			93,25	466,25	NC	NC	NC	93,25	R\$ 466,25
			R\$ 30.343,90		R\$ 24.570,51		R\$ 9.303,92				R\$ 28.322,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Assessoria de Compras e Licitações

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório;
- e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 25 de julho de 2016.


JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 087 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade “Pregão”, sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores, ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

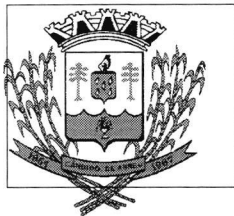
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



TERMO DE REFÊRENCIA

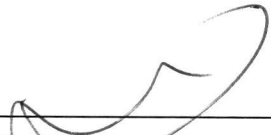
Objeto	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
---------------	--

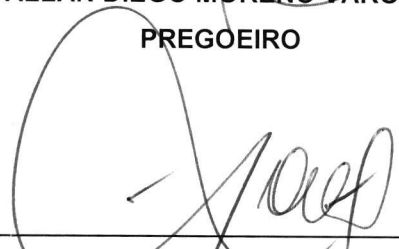
Especificações dos Produtos de acordo com o sistema EQUIPLANO.

Preço Máximo	R\$ 28.357,03 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos).
Justificativa	A aquisição dos produtos se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visto que estes produtos são necessários para a realização de exames e melhor precisão em resultados.
Prazo de Vigência	A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por item.
Classificação Orçamentária	07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003. Hospital Municipal 10.302.0701.2048 – Hospital Municipal 2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo 2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo 2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo 2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo
Local da Entrega	Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.

Cândido de Abreu, 09 de agosto de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO


SANDROVAL JOSÉ PROBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Cândido de Abreu

Pregão 54/2016 - Anexo 01



Processo 299/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo-Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	100.106.17805 Ácido úrico PP - KITS	10,00	UN	87,50	875,00
0002	100.106.17806 Bilirrubinas - KITS	2,00	UN	88,25	176,50
0003	100.106.17807 Colesterol PP - KITS	12,00	UN	68,56	822,72
0004	100.106.17808 Creatinina PP - KITS	10,00	UN	63,25	632,50
0005	100.106.17809 Glicose PP - KITS	12,00	UN	60,96	731,52
0006	100.106.17810 Padrão de Bilirrubina - KITS	2,00	UN	36,90	73,80
0007	100.106.17811 Triglicérides PP - KITS	12,00	UN	163,06	1.956,72
0008	100.106.17812 Uréia PP - KITS	5,00	UN	101,00	505,00
0009	100.106.17813 EDTA 20ml	6,00	FRS	8,27	49,62
0010	100.106.17814 Fluoreto 20ml	6,00	FRS	8,27	49,62
0011	100.106.17815 Corante May Grunwald 1.000 ml	3,00	LT	41,84	125,52
0012	100.106.17816 Corante Giemsa 1.000 ml	1,00	LT	59,40	59,40
0013	100.106.17817 Lugol fraco 1% 500ml	1,00	FRS	16,59	16,59
0014	100.106.17818 Conjunto coloração Ziehl Nelsen	1,00	UN	60,84	60,84
0015	100.106.17819 Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	1,00	UN	110,81	110,81
0016	100.106.17820 Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	4,00	UN	101,41	405,64
0017	100.106.17821 FR PP - KITS	4,00	UN	55,00	220,00
0018	100.106.17822 PCR PP - KITS	6,00	UN	73,04	438,24
0019	100.106.17823 Soro anti A 10ml	1,00	FRS	24,38	24,38
0020	100.106.17824 Soro anti B 10ml	1,00	FRS	24,38	24,38
0021	100.106.17825 Soro anti D (RHO) 10 ml	1,00	FRS	47,34	47,34
0022	100.106.17826 Soro controle normal 1x5ml	12,00	FRS	92,60	1.111,20
0023	100.106.17827 Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	10,00	CX	46,24	462,40
0024	100.106.17828 Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	10,00	FRS	50,83	508,30
0025	100.106.17829 Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	30,29	302,90
0026	100.106.17830 Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	12,00	PC	31,81	381,72
0027	100.106.17831 Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	52,15	521,50
0028	100.106.17832 Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades	5,00	PC	4,38	21,90
0029	100.106.17833 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	6,00	UN	13,07	78,42
0030	100.106.17834 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	4,00	UN	16,50	66,00
0031	100.106.17835 Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades	2,00	PC	4,50	9,00
0032	100.106.17836 Detergente Nionlab 1.000 ml	2,00	LT	69,95	139,90
0033	100.106.17837 Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	2,00	UN	14,85	29,70
0034	100.106.17838 Pipetador tipo pera	2,00	UN	17,23	34,46
0035	100.106.17839 Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pte c/ 1000un	12,00	PC	18,83	225,96
0036	100.106.17841 Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pte c/ 1000un	12,00	PC	28,20	338,40
0037	100.106.17842 Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,38	72,76
0038	100.106.17843 Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,56	73,12
0039	100.106.17844 Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades	2,00	PC	39,72	79,44
0040	100.106.17845 Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas	5,00	CX	3,38	16,90
0041	100.106.17846 Adesivo pós coleta	10,00	CX	16,81	168,10
0042	100.106.17847 Tubo cônico de plástico 15ml	30,00	UN	0,30	9,00
0043	100.106.17848 Adaptador para coleta a vácuo	50,00	UN	0,55	27,50
0044	100.106.17849 Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un	50,00	CX	53,56	2.678,00
0045	100.106.17850 Escalpe para coleta a vácuo	1.000,00	CX	0,45	450,00
0046	100.106.17851 Tubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	50,00	UN	67,59	3.379,50
0047	100.106.17852 Microtubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	5,00	UN	43,79	218,95
0048	100.106.17853 Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	4,00	UN	63,13	252,52
0049	100.106.17854 Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	50,00	UN	30,90	1.545,00
0050	100.106.17855 Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	40,00	UN	72,61	2.904,40
0051	100.106.17856 micro tubo coleta sangue ativo coag. 500ul c/50	1,00	UN	32,12	32,12
0052	100.106.17857 Almotolia branca 250ml	20,00	UN	4,69	93,80
0053	100.106.17858 Pisseta branca 250ml	10,00	UN	7,11	71,10
0054	100.106.17859 Lamparina	1,00	UN	28,75	28,75



Município de Cândido de Abreu

Pregão 54/2016 - Anexo 01



Página 2

Processo 299/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0055	100.106.17860 Papel indicador de pH	2,00	CX	49,36	98,72
0056	100.106.17861 caixas com tampa para armazenamento de tubos	10,00	UN	12,36	123,60
0057	100.106.17862 Diluente DILUENTE M-18D	5,00	UN	169,00	845,00
0058	100.106.17863 Enxágüe ENXÁGÜE M-18R	5,00	UN	212,00	1.060,00
0059	100.106.17864 Lise LISE M-18CFL	5,00	UN	289,00	1.445,00
0060	100.106.17865 Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	5,00	UN	115,92	579,60
0061	100.106.17866 Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA Sonda M-18P	5,00	UN	93,25	466,25

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 28.357,03

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 28.357,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. ____/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.

Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: ____ de ____ de 2016.

Data de abertura: ____ de ____ de 2016.

Horário: ____:____ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às ____:____ (_____) do dia ____ de ____ de 2016.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP __/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equipado utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.
- 10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
- 10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.
- 10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da requisição dos mesmos.
- 10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
- 10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
- 10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.
- 10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.
- 10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
- I – Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 28.357,03 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 25 de julho de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

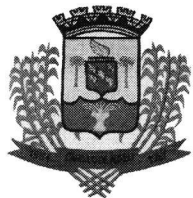
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. __/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

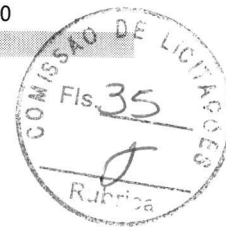


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

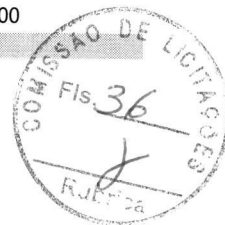


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../(ANO) VIGÊNCIA:
...../(Ano) a/(ANO) (indicar a validade somente quando da
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ()	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos dias do mês de de dois mil e dezesseis (---/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº __/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema Equiplano (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

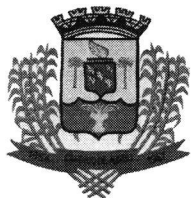
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. __/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, __de ____ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 54/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 17 de agosto de 2016.

Data de abertura: 30 de agosto de 2016.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **09:00 (nove horas) do dia 30 de agosto de 2016.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	Parecer nº	125/2016-PG, de 11 de agosto de 2016.
	Protocolo nº	877/2016, de 06 de julho de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Saúde.
	Assunto:	Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais.

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **aquisição de aquisição de materiais laboratoriais**. O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R\$ 28.357,03 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das aquisições pretendidas consta do Termo de Referência e do Memorando acostado ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 11), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014 (itens 6.17.1, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento, constante do item 12.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a entrega dos produtos estão delineadas no item 13, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 12.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 14), conforme determina a legislação aplicável.

As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no item 15.1 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas

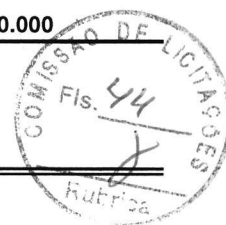


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças, através do informe de dotação nº072/2016, acostado ao processo, observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias *"ocorreram em um mesmo instrumento"*, isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, ***"a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata"***. Ademais, ***"a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto"***. No caso em tela, o contrato foi celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa "desvirtuamento do

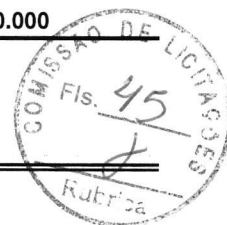


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



instituto do registro de preços”, além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto 3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido *"mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços"*, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. **Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.**¹ – sem destaques no original

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.²

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU.

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que *a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62*

¹ Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. *Sessões: 29 e 30 de junho de 2010.* Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>.

² Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



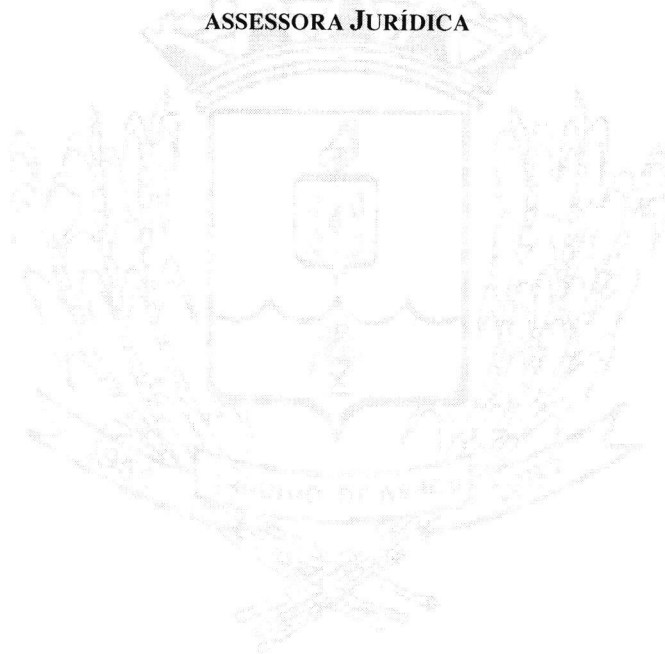
da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 11 de agosto de 2016.

Bruna Laverde Brambilla
BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 54/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato eletrônico em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.
- 10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
- 10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.
- 10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da requisição dos mesmos.
- 10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
- 10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
- 10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.
- 10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.
- 10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensão ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
- I – Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 28.357,03 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

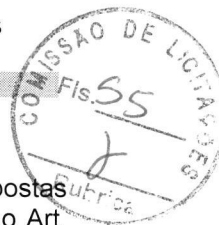


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional

h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 09 de agosto de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANEXO IV



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.54/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANEXO V



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANEXO VI



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANEXO VII



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../(ANO) VIGÊNCIA:
...../(Ano) a/(ANO) (indicar a validade somente quando da
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ()	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos dias do mês de de dois mil e dezesseis (---/---/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema Equiplano (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

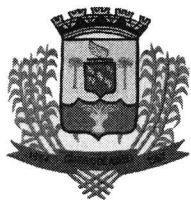
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

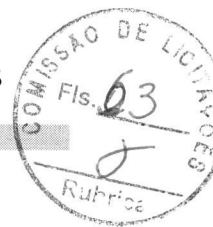


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 51/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, ____ de _____ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Município de Cândido de Abreu

Pregão 54/2016 - Anexo 01



Processo 299/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	100.106.17805 Ácido úrico PP - KITS	10,00	UN	87,50	875,00
0002	100.106.17806 Bilirrubinas - KITS	2,00	UN	88,25	176,50
0003	100.106.17807 Colesterol PP - KITS	12,00	UN	68,56	822,72
0004	100.106.17808 Creatinina PP - KITS	10,00	UN	63,25	632,50
0005	100.106.17809 Glicose PP - KITS	12,00	UN	60,96	731,52
0006	100.106.17810 Padrão de Bilirrubina - KITS	2,00	UN	36,90	73,80
0007	100.106.17811 Triglicérides PP - KITS	12,00	UN	163,06	1.956,72
0008	100.106.17812 Uréia PP - KITS	5,00	UN	101,00	505,00
0009	100.106.17813 EDTA 20ml	6,00	FRS	8,27	49,62
0010	100.106.17814 Fluoreto 20ml	6,00	FRS	8,27	49,62
0011	100.106.17815 Corante May Grunwald 1.000 ml	3,00	LT	41,84	125,52
0012	100.106.17816 Corante Giemsa 1.000 ml	1,00	LT	59,40	59,40
0013	100.106.17817 Lugol fraco 1% 500ml	1,00	FRS	16,59	16,59
0014	100.106.17818 Conjunto coloração Ziehl Nelsen	1,00	UN	60,84	60,84
0015	100.106.17819 Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	1,00	UN	110,81	110,81
0016	100.106.17820 Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	4,00	UN	101,41	405,64
0017	100.106.17821 FR PP - KITS	4,00	UN	55,00	220,00
0018	100.106.17822 PCR PP - KITS	6,00	UN	73,04	438,24
0019	100.106.17823 Soro anti A 10ml	1,00	FRS	24,38	24,38
0020	100.106.17824 Soro anti B 10ml	1,00	FRS	24,38	24,38
0021	100.106.17825 Soro anti D (RHO) 10 ml	1,00	FRS	47,34	47,34
0022	100.106.17826 Soro controle normal 1x5ml	12,00	FRS	92,60	1.111,20
0023	100.106.17827 Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	10,00	CX	46,24	462,40
0024	100.106.17828 Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	10,00	FRS	50,83	508,30
0025	100.106.17829 Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	30,29	302,90
0026	100.106.17830 Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	12,00	PC	31,81	381,72
0027	100.106.17831 Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	52,15	521,50
0028	100.106.17832 Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades	5,00	PC	4,38	21,90
0029	100.106.17833 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	6,00	UN	13,07	78,42
0030	100.106.17834 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	4,00	UN	16,50	66,00
0031	100.106.17835 Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades	2,00	PC	4,50	9,00
0032	100.106.17836 Detergente Nionlab 1.000 ml	2,00	LT	69,95	139,90
0033	100.106.17837 Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	2,00	UN	14,85	29,70
0034	100.106.17838 Pipetador tipo pera	2,00	UN	17,23	34,46
0035	100.106.17839 Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pcte c/ 1000un	12,00	PC	18,83	225,96
0036	100.106.17841 Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pcte c/ 1000un	12,00	PC	28,20	338,40
0037	100.106.17842 Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,38	72,76
0038	100.106.17843 Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,56	73,12
0039	100.106.17844 Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades	2,00	PC	39,72	79,44
0040	100.106.17845 Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas	5,00	CX	3,38	16,90
0041	100.106.17846 Adesivo pós coleta	10,00	CX	16,81	168,10
0042	100.106.17847 Tubo cônico de plástico 15ml	30,00	UN	0,30	9,00
0043	100.106.17848 Adaptador para coleta a vácuo	50,00	UN	0,55	27,50
0044	100.106.17849 Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un	50,00	CX	53,56	2.678,00
0045	100.106.17850 Escalpe para coleta a vácuo	1.000,00	CX	0,45	450,00
0046	100.106.17851 Tubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	50,00	UN	67,59	3.379,50
0047	100.106.17852 Microtubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	5,00	UN	43,79	218,95
0048	100.106.17853 Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	4,00	UN	63,13	252,52
0049	100.106.17854 Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	50,00	UN	30,90	1.545,00
0050	100.106.17855 Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	40,00	UN	72,61	2.904,40
0051	100.106.17856 micro tubo coleta sangue ativo coag. 500ul c/50	1,00	UN	32,12	32,12
0052	100.106.17857 Almotolia branca 250ml	20,00	UN	4,69	93,80
0053	100.106.17858 Pisseta branca 250ml	10,00	UN	7,11	71,10
0054	100.106.17859 Lamparina	1,00	UN	28,75	28,75



Município de Cândido de Abreu

Pregão 54/2016 - Anexo 01



CLT/2016

Processo 299/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0055	100.106.17860 Papel indicador de pH	2,00	CX	49,36	98,72
0056	100.106.17861 caixas com tampa para armazenamento de tubos	10,00	UN	12,36	123,60
0057	100.106.17862 Diluente DILUENTE M-18D	5,00	UN	169,00	845,00
0058	100.106.17863 Enxágüe ENXÁGÜE M-18R	5,00	UN	212,00	1.060,00
0059	100.106.17864 Lise LISE M-18CFL	5,00	UN	289,00	1.445,00
0060	100.106.17865 Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	5,00	UN	115,92	579,60
0061	100.106.17866 Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA Sonda M-18P	5,00	UN	93,25	466,25

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 28.357,03

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 28.357,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 54/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 30 de agosto de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 30 de agosto de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 30 de agosto de 2016.

LOCAL: setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.357,03 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 17/08/2016 à 30/08/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 09 de agosto de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	54		
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700310302070120483390300303		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.357,03		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	30/08/2016	Data Registro	17/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4747613986 (Logout)



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quarta-feira, 17 de agosto de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 30 de agosto de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 30 de agosto de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 30 de agosto de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.357,03** (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 17/08/2016 à 30/08/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

##DATA 17/08/2016

##ASS Allan Diego Moreno Varoto

##CAR Pregoeiro

Dispensas

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 049/2016

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem a ser realizado em 2 (duas) vans do transporte sanitário, padrão VIGIASUS.

CONTRATADA: SOBERANA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – (CNPJ/MF nº 07.400.940/0001-17).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA: Ofício nº 414/2016-SMS de 29/07/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 16 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA – 04.886.103/0001-51	MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA – 8.168.525-8	<i>Magna C. de Oliveira</i>
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34	LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4	<i>LP</i>

CÂNDIDO DE ABREU EM 30 DE AGOSTO DE 2016.



ANEXO II



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Carta de Credenciamento

Indicamos a Sra. Magna Carla Campos de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº. 8.168.525-8, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 029.242.199-06 como nossa representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cândido de Abreu, 30 de Agosto de 2016.

1º Ofício


Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

1o. TABELIONATO DE NOTAS	
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR	
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de: [0149049]-ALEXANDRE BUSNARDO..... Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4). MATDO 0149049	
Em testemunha da verdade. MARINGÁ, 29 de Agosto de 2016.	
121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZZARI ESCREVENTE INDICADA	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL 9eN3r . 7VZFR . uhmNz - TF6Ev . YkYnX valide esse selo em: http://www.funarpen.com.br	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
930498452
PROIBIDO PLASTIFICAR
930498452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8168525-8 SESP PR	
CPF 029.242.199-06	DATA NASCIMENTO 06/01/1980
FILIAÇÃO MARIA DO CARMO CAMPOS SOUZA	
PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04836047633	VALIDADE 13/05/2019
	1ª HABILITAÇÃO 10/12/2009
OBSERVAÇÕES A	
<i>Magna Carla Campos Oliveira</i>	
LOCAL MARINGÁ, PR	DATA EMISSÃO 13/05/2014
ASSINATURA DO PORTADOR <i>J. Carlos (RAAD)</i>	56517254395
ASSINATURA DO EMISSOR	PR906999435
DETRAN-PR (PARANÁ)	



AP

J

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 AGO. 2016

Em test.º ma da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAYANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI NITSUGUI ☐ MAGNIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABONA GOMES



LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.



ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL

29 A60. 2846

Em test.º max da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se aposto na última folha
deste documento.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO.....	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO.....	3.750	R\$ 3.750,00	37,50%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%



[Handwritten signatures and initials]



29 AGO. 2016

Em test.º mas da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Handwritten signatures and initials, including a large '8' and a signature that appears to be 'uf'.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
29 AGO. 2016
Em test.º mas da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAVIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

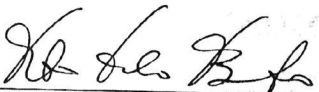
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

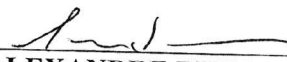
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.


ROBERTO PAULO BUSNARDO


ALEXANDRE BUSNARDO

Testemunhas


Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 ABO. 2016

Em test.º

da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CASTANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ RAULA SABOIA GOMES

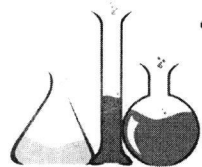
Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

NARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS

FJD67977



Labingá®
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 30 de Agosto de 2016.

Alexandre Busnardo, Sôcio PP.

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

[Handwritten signature]

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

[Handwritten signature]



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Autorizamos o senhor Laudemir Possas, portador da Cédula de Identidade – RG N.º 3.517.306-4 e CPF N.º 516.440.619-53, a participar da Licitação instaurada por esse órgão, conforme Edital supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgamos à pessoa supra mencionada amplos poderes para assinar, ofertar lances, acordar, renunciar, discordar, transigir, assinar, receber em devolução documentação pertencente à empresa, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO - LEÃO | Bel. Ricardo Augusto de Leão - Tabelião
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo Nº x79h6.g.08.BrzdI-rvXy.FmV5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE ROMEU EHLKE. Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016 - 09:34:53h.

Em Teste da Verdade
Vinicius de Castilho - Escrevente



Curitiba, 22 de Agosto de 2016.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

J. R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - Brasil - CEP 80030-001

Fone: +55 (41) 3352-2144 - Fax: +55 (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 101.23558-03

Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

DECLARAÇÃO – ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0

CPF nº 027.853.159-87

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto, Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, centro, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR e inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-020.

únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 117.437, em sessão de 20/04/1971, primeira alteração sob o nº 139.661, em sessão de 07/06/1973, segunda alteração sob o nº 153.994, em sessão de 07/06/1974, terceira alteração sob o nº 186.764, em sessão de 08/06/1976, quarta alteração sob o nº 201.940, em sessão de 12/04/1977, quinta alteração sob o nº 234.812, em sessão de 27/07/1979, sexta alteração sob o nº 247.447, em sessão de 11/07/1980, sétima alteração sob o nº 287.371, em sessão de 01/02/1983, oitava alteração sob o nº 328.389, em sessão de 17/05/1985, nona alteração sob o nº 384.090, em sessão de 15/09/1987, décima alteração sob o nº 408.589, em sessão de 11/08/1988, décima primeira alteração sob o nº 426.111, em sessão de 26/04/1989, décima segunda alteração sob o nº 452.633, em sessão de 09/03/1990, décima terceira alteração sob o nº 474.938, em sessão de 26/11/1990, décima quarta alteração sob o nº 516.836, em sessão de 20/03/1992, décima quinta alteração sob o nº 571.445, em sessão de 11/03/1994, décima sexta alteração sob o nº 951.271.725, em sessão de 16/08/1995 e décima sétima alteração sob o nº 20013085328, em sessão de 20/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo, os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J. R. EHLKE & CIA LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

13º TABELIONATO LEÃO
(11) 3884 2766
LEÃO Certifico que o presente
Intercepto é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado. Dou fé.

2016

BEL, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	
SOLANGE AP CARLOS DE LEÃO - Escrevente	
KEPE FERREIRA DE ARAÚJO - Escrevente	
VINÍCIUS DE ARAÚJO - Escrevente	
BIANCA SANT'ANNA DE LEÃO - Escrevente	

Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos está arquivado na última folha
do documento, conforme instrução
Normativa nº 08/2003 do FUNARPEN-PR.

EMBRANCO

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, n° 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP n° 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) dividido em 839.000 (oitocentos e trinta e nove mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	N° de Quotas	Valor – R\$
José Romeu Ehlke	419.500	419.500,00
Nelson Chede	419.500	419.500,00
TOTAL	839.000	839.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios José Romeu Ehlke – gerente comercial e Nelson Chede – gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
Fls. 80	
Rubrica	
04 AGO. 2016	
BIB. VÍCIUS DE CASTILHO - Oficial	
SOPHIA ALVES DE TOLEDO - Escrivente	
VÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente	
BIANCA CAVALCANTE DE LEO - Escrivente	
Certifico que o Seio de Autem eido de Ato esta arizado na última hora de Ato e conforme instrução Normativa n.º 09/2003 do FUNARPEL.	

EMBRANCO



procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;

13.º TABELIONATO LEÃO	
LEÃO (41) 3888 2766	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURTIDA, 04 AGO. 2016	
DEI. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial	
SOLANGE AP. COBAS DE TOLEDO - Escrevente	
REITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente	
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente	
BIANCA CAVALCANTE DE LÊAO - Escrevente	

8

EMBRANCO

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeira - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça as mesmas condições do parágrafo anterior.

19.º TABELIONATO LEÃO
(61) 3888 2766
LEÃO, 19.º TABELIONATO LEÃO
CURITIBA, 04 AGO. 2016
DEB. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
SOLANGE AP. LIMA DE LEO - Escrevente
MATE FERREIRA DELAROSA - Escrevente
VINÍCIUS CASILHO - Escrevente
BIANCA CAVALCANTE DE LEO - Escrevente
Certifico que o Seio de Autenticidade
de Atos e Instrumentos na última folha
do documento foi assinado pelo Tabelião
Normativa nº 05/2003 do FUNARESP.

EM BRANCO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades. Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

o presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios.



EMBRANCO

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

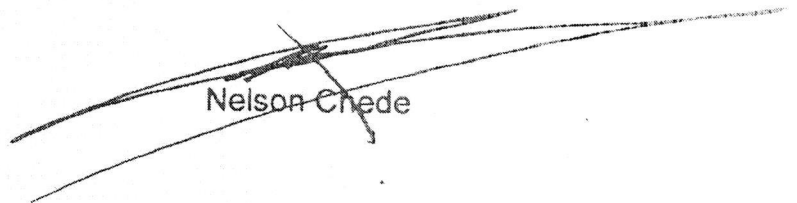
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

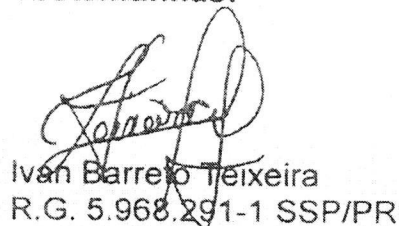
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

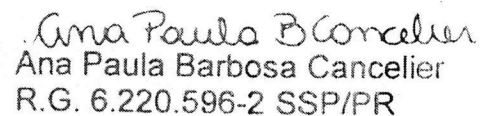
Curitiba, 24 de novembro de 2003.

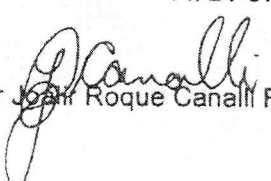

José Romeu Ehke


Nelson Chede

Testemunhas:

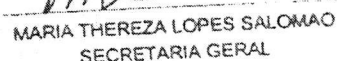

Ivan Barreto Teixeira
R.G. 5.968.291-1 SSP/PR


Ana Paula Barbosa Cancelier
R.G. 6.220.596-2 SSP/PR

Esta Alteração Contratual foi elaborado por  João Roque Canali R.G. 3.275.627-1 SSP/PR

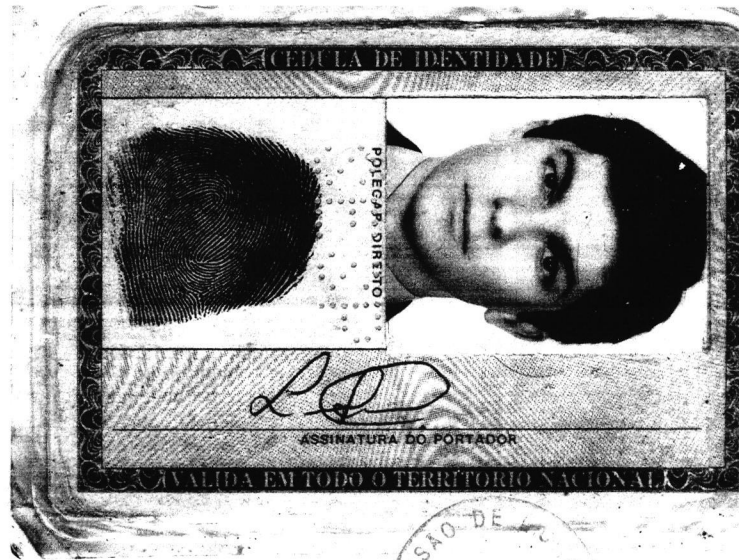


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB NÚMERO: 20033865817
Protocolo: 03/386581-7
Empresa: 41 2 0165633 1
J. R. EHLKE & CIA LTDA

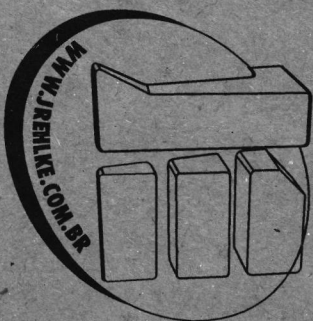

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



EM BRANCO



[Handwritten signatures]



J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

"Materiais e Equipamentos para Laboratórios,
Clínicos, Industriais, Pedagógicos e de Pesquisa."

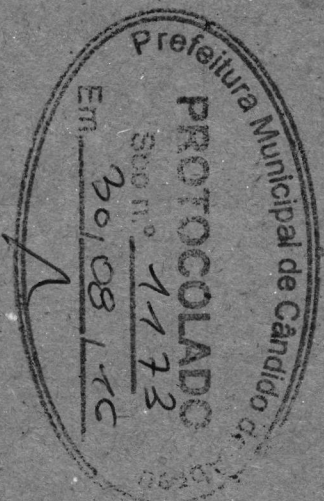
www.jrehlke.com.br - e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

CNPJ 76.730.076/0001-34

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 76.730.076/0001-34 Fornecedor : J.R.EHLKE & CIA. LTDA.

Lote : 001 Lote 001		Descrição do Produto / Serviço				Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ácido úrico PP - KITS					10,0000	UN	87,5000			
002	Bilirrubinas - KITS					2,0000	UN	88,2500			
003	Colesterol PP - KITS					12,0000	UN	68,5600			
004	Creatinina PP - KITS					10,0000	UN	63,2500			
005	Glicose PP - KITS					12,0000	UN	60,9600			
006	Padrão de Bilirrubina - KITS					2,0000	UN	36,9000			
007	Triglicérides PP - KITS					12,0000	UN	163,0600			
008	Ureia PP - KITS					5,0000	UN	101,0000			
009	EDTA 20ml					6,0000	FRS	8,2700			
010	Fluoreto 20ml					6,0000	FRS	8,2700			
011	Corante May Grunwald 1.000 ml					3,0000	LT	41,8400			
012	Corante Giemsa 1.000 ml					1,0000	LT	59,4000			
013	Lugol fraco 1% 500ml					1,0000	FRS	16,5900			
014	Conjunto coloração Ziehl Nelsen					1,0000	UN	60,8400			
015	Conjunto de coloração Ziehl Gabbet					1,0000	UN	110,8100			
016	Aso Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS					4,0000	UN	101,4100			
017	FR PP - KITS					6,0000	UN	55,0000			
018	PCR PP - KITS					1,0000	UN	73,0400			
019	Soro anti A 10ml					1,0000	FRS	24,3800			
020	Soro anti B 10ml					1,0000	FRS	24,3800			
021	Soro anti D (RHO) 10 ml					1,0000	FRS	47,3400			
022	Soro controle normal 1x5ml					12,0000	FRS	92,6000			
023	Tira reagente para HCG c/ 50 unidades					10,0000	CX	46,2400			
024	Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades					10,0000	FRS	50,8300			
025	Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades					10,0000	PC	30,2900			
026	Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades					12,0000	PC	31,8100			
027	Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades					10,0000	PC	52,1500			
028	Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades					5,0000	PC	4,3800			
029	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos					6,0000	UN	13,0700			
030	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos					4,0000	UN	16,5000			
031	Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades					2,0000	PC	4,5000			
032	Detergente Nionlab 1.000 ml					2,0000	LT	69,9500			
033	Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades					2,0000	UN	14,8500			
034	Pipetador tipo pera					2,0000	UN	17,2300			
035	Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pte c/ 1000un					12,0000	PC	18,8300			
036	Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pte c/ 1000un					12,0000	PC	28,2000			
037	Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades					2,0000	PC	36,3800			
038	Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades					2,0000	PC	36,5600			
039	Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades					2,0000	PC	39,7200			
040	Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas					5,0000	CX	3,3800			
041	Adesivo pós coleta					10,0000	CX	16,8100			



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 76.730.076/0001-34 **Fornecedor :** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
042	Tubo cônico de plástico 15ml	30,0000	UN	0,3000			
043	Adaptador para coleta a vácuo	50,0000	UN	0,5500			
044	Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un	50,0000	CX	53,5600	GREINER	61,0000	3 050,0000
045	Escaleira para coleta a vácuo	1,000,000	CX	0,4500			
046	Tubo para coleta a vácuo com edita - rack c/ 100	50,0000	UN	67,5900	GREINER	67,5900	3 379,5000
047	Microtubo para coleta a vácuo com edita - rack c/ 100	5,0000	UN	43,7900	GREINER	190,0000	950,0000
048	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	4,0000	UN	63,1300	GREINER	98,0000	392,0000
049	Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	50,0000	UN	30,9000			
050	Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	40,0000	UN	72,6100	GREINER	72,6100	2 904,4000
051	micro tubo coleta sangue ativo coag 500ul c/50	1,0000	UN	32,1200			
052	Almotolia branca 250ml	20,0000	UN	4,6900			
053	Pisseta branca 250ml	10,0000	UN	7,1100			
054	Lamparina	1,0000	UN	28,7500			
055	Papel indicador de pH	2,0000	CX	49,3600			
056	caixas com tampa para armazenamento de tubos	10,0000	UN	12,3600			
057	Diluyente DILUENTE M-18D	5,0000	UN	169,0000	MINDRAY	169 0000	845,0000
058	Enxágue ENXÁGUE M-18R	5,0000	UN	212,0000	MINDRAY	212 0000	1 060,0000
059	Lise LISE M-18CFL	5,0000	UN	289,0000	MINDRAY	289 0000	1 445,0000
060	Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	5,0000	UN	115,9200	MINDRAY	115 9200	579,6000
061	Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA Sonda M-18P	5,0000	UN	93,2500	MINDRAY	93,2500	466,2500
PREÇO TOTAL DO LOTE :							15.071,7500

TOTAL DA PROPOSTA: 15.071.7500

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
CNP.J. 76 730 076/0001-34

.....

... CIA LTDA.

J.R. EHLKE & CO.
Roman Ehlke

Jose Romera
Comercial

Director Comer
06378.39-0

RG n° 0.518.159-87

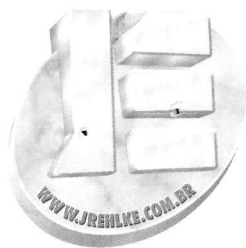
CPT# 02100

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVENÉ - CEP: 80.030-001

CURITIBA-PR



J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



Pág.: 1

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
●			ITENS 01 A 43	NC	
44	50	Cx. c/100	Código: 100.106.17849 Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, trifacetada a "laser". Tamanho: 25x7 (22G). Confeccionada em aço inoxidável, siliconizadas e estéreis. Código internacional de cores. Punção mais confortável. REF.: 450071. Fornecido em caixa com 100 unidades. Reg. Min. Saúde: 10290310013 MARCA: GREINER - BRASIL	61,00	3.050,00
●			ITEM 45	NC	
46	50	Cx. c/100	Código: 100.106.17851 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com exclusivo sistema contra efeito aerosol e detonador. Tampa com rosca de segurança. COM EDTA-K3. Capacidade: 4,0mL - 13x75mm. Com anticoagulante EDTA-K3. Com tampa protetora rosqueável. Com linha indicativa de volume. Cor da tampa: Roxo/anel preto.	67,59	3.379,50



J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Pág.: 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
47	05	Cx. c/100	Vacurette. REF.: 454036 Fornecido em caixa com 100 unidades. Reg. Min. Saúde: 10290310032 MARCA: GREINER - BRASIL Código: 100.106.17852 Tubo de minicoleta c/EDTA K3, para coleta com lanceta. Coletas em recém-nascidos, crianças e pacientes geriátricos. Tampa roxa. Volume: 0,5mL. Fornecido em caixa com 100 unidades. REF.: 450475. Registro Ministério da Saúde: 10290310029 MARCA: GREINER/BRASIL	190,00	950,00
48	04	Cx. c/100	Código: 100.4106.17853 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com exclusivo sistema contra efeito aerosol e detonador. Tampa com rosca de segurança. FLUORETO DE SÓDIO/EDTA (GLICOSE). Capacidade 4,0ml - 13x75mm. Concentração: 1,8mg de EDTA e 3mg de Fluoreto de Sódio para 1ml de sangue. Tubo para glicose Lactato com anticoagulante FLUORETO de Sódio/EDTA. Cor da tampa: cinza/anel preto. Com tampa protetora rosqueável. Fornecido em caixa com 100 unidades. REF: 454091. Reg. Min. da Saúde: 10290310032 MARCA: GREINER - BRASIL	98,00	392,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. R. EHLKE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Pág.: 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
50	40	Cx. c/100	ITEM 49 Código: 100.106.17855 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico - PET (para garantir a biosegurança) com exclusivo sistema contra efeito aerosol e detonador. Tampa com rosca de segurança. COM ACELERADOR DE COAGULAÇÃO (SECO). Capacidade 4,0/5,0mL - 13x75mm. Para Sorologia & Bioquímica. Com tampa protetora rosqueável. Cor da Tampa: Vermelha/anel preto. Com tampa protetora rosqueável. Vacuette. REF.: 454092. Fornecido em caixa com 100 unidades. Reg. Min. da Saúde: 10290310034 MARCA: GREINER - BRASIL	NC 72,61	 2.904,40
57	05	Gl.	ITENS 51 A 56 Código: 100.106.17862 DILUENTE M-30 D Diluyente para utilização em analisadores hematológicos automáticos, com diferencial de três partes. Usado para proporcionar um meio estável para contagem e medição de células sanguíneas. Fornecido em galão com 20 litros. REF.: A12-000047. Reg. Min. Saúde: 80102510456 MARCA: MINDRAY/CHINA	NC 169,00	 845,00
58	05	Gl.	Código: 100.106.17863 ENXAGUE M-30 R 20L RINSE.	212,00	1.060,00



J. R. EHLKE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Pág.: 4

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
59	05	Fr.	Fornecido galão com 20 L REF.: A12-000048. Registro Ministério da Saúde: 80102510366 MARCA: MINDRAY/CHINA Código: 100.106.17864 LISE M-30 CFL Fornecido em frasco com 500 ml. REF.: A12-000084 Registro Ministério da Saúde: 80102510462 MARCA: MINDRAY/CHINA	289,00	1.445,00
60	05	Fr.	Código: 100.106.17865 REAGENTE M-30E E-Z CLEANSER. Apresentação em frasco com 100mL. REF.: A12-000045. Registro Ministério da Saúde: 80102510454 MARCA: MINDRAY/CHINA	115,92	579,60
61	05	Fr.	Código: 100.106.17866 PROBE CLEANSER. Fornecido em frasco com 50ml. REF.: 105-002225-00. Registro Ministério da Saúde 80102511050 MARCA: MINDRAY/CHINA	93,25	466,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.071,75

(Quinze mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

RESPONSÁVEL/CONTRATO:

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG n.º 637.839-0 PR
CPF n.º 027.853.159-87



J. R. EHLKE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Pág.: 5

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ n.º 76.730.076/0001-34

Inscrição Estadual: 101.23558-03

Av. João Gualberto, n.º 1661 – Bairro Juvevê

CEP 80.030-001 – Curitiba / PR.

Fone: (41) 3352-2144 – Fax: (041) 3252-2196

Site: www.jrehlke.com.br

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 1244-0

Conta Corrente n.º 8.127-2

Curitiba / PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal.

OBS.: PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES LICITADAS, COM VALIDADE PARA O EDITAL.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR


J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

 Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
ReguladoDetalhe do Produto: **ENXAGUE M-30 R**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	ENXAGUE M-30 R		
Apresentação/Modelo:	1 frasco x 20L ou 1 frasco x 5,5L ou 2 frascos x 5,5L		
Nome Técnico:	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS		
Registro:	80102510366		
Processo:	25351.147753/2007-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO., LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - Produtos que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública		
Encerramento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 58

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)Detalhe do Produto: **LISE M-30 CFL**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	LISE M-30 CFL		
Apresentação/Modelo:	1 frasco de 250 mL		
	1 frasco de 500 mL		
Nome Técnico:	SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA		
Registro:	80102510462		
Processo:	25351.416559/2007-83		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO., LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997.

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 59



 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

 Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço
Cidadão Profissional
de Saúde Setor
ReguladoDetalhe do Produto: **PURIFICADOR E-Z M-30 E**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	PURIFICADOR E-Z M-30 E		
Apresentação/Modelo:	1 frasco X 100 mL		
	1 frasco X 50 mL		
Nome Técnico:	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS		
Registro:	80102510454		
Processo:	25351.416980/2007-94		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO, LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 60

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: **Probe Cleanser**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	Probe Cleanser		
Apresentação/Modelo:	50 ml x 1		
Nome Técnico:	TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL		
Registro:	80102511050		
Processo:	25351.149945/2012-70		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - Produtos que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública		
Encerramento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 61

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
ReguladoDetalhe do Produto: **AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE**

Nome da Empresa:	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	71.957.310/0001-47	Autorização:	1029031
Produto:	AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE		
Modelo Produto Médico:	Embalagem individual esteril acondicionada em caixas com 100 unidades, com tamanhos que variam entre 16 e 30G		
Nome Técnico:	Agulhas Descartáveis		
Registro:	10290310013		
Processo:	25000.001294/98-41		
Origem do Produto	FABRICANTE : GREINER BIO ONE GMBH - ÁUSTRIA FABRICANTE : NIPRO CORPORATION - JAPÃO DISTRIBUIDOR : GREINER BIO ONE GMBH - ÁUSTRIA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITFM 44

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Detalhe do Produto: **VACUETTE TUBO PARA COLETA D**

ITENS 46-48



Nome da Empresa:	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	71.957.310/0001-47	Autorização:	1029031
Produto:	VACUETTE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - PLASMA COM GEL SEPARADOR - 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm ou (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE PLASMA - 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm ou (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ACD-A - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA DETECÇÃO DE HOMOCISTEÍNA - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - GLICOSE E LACTATO - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE CPDA - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE COAGULAÇÃO - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ANÁLISE DE TRAÇOS - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ACD-B - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE VSG - Rack 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm, (9 x 120) mm		
	VACUETTE® - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE - CPDA- PREMIUM - Rack com 50 (cinquenta) tubos - (13 x 75) mm; 13 x 100 mm; (16 x 100) mm.		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - EDTA-K - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm ou (16 x 100) mm		
Modelo Produto Médico:	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - EDTA-K COM GEL SEPARADOR - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm ou (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ACD-A- PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ACD-B- PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - ANÁLISE DE TRAÇOS PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - COAGULAÇÃO PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE- EDTA-K COM GEL SEPARADOR PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - EDTA-K PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - GLICOSE E LACTATO PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - PLASMA - PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE- PLASMA COM GEL SEPARADOR PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE - VSG PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm		

	VACUETTE - TUBO PARA DETECÇÃO DE HOMOCISTEÍNA PREMIUM - Rack com 50 tubos - (13 x 75) mm, (13 x 100) mm, (16 x 100) mm
Nome Técnico:	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro:	10290310032
Processo:	25351.175247/2002-08
Origem do Produto	FABRICANTE : GREINER BIO ONE LTD. - TAILÂNDIA FABRICANTE : GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL FABRICANTE : GREINER BIO-ONE NORTH AMERICA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : GREINER BIO ONE GMBH - ÁUSTRIA
Classificação de Risco:	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro:	VIGENTE
<< VOLTAR	



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Detalhe do Produto: **Minicollect Sistema para Coleta de Sangue com Anticoagulante**

Nome da Empresa:	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	71.957.310/0001-47	Autorização:	1029031
Produto:	Minicollect Sistema para Coleta de Sangue com Anticoagulante		
Modelo Produto Médico:	Glicose - 0,1mL embalagem com 100 tubos		
	Glicose - 0,25mL embalagem com 100 tubos		
	Glicose - 0,5mL embalagem com 100 tubos		
	EDTA-K - 0,5mL embalagem com 100 tubos		
	Plasma - 0,5mL embalagem com 100 tubos		
	Coagulação - 1,0mL embalagem com 100 tubos		
	Plasma - 1,0mL embalagem com 100 tubos		
	EDTA-K - 1,0mL embalagem com 100 tubos		
Nome Técnico:	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS		
Registro:	10290310029		
Processo:	25351.175236/2002-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : GREINER BIO ONE GMBH - ÁUSTRIA		
Classificação de Risco:	I - Produtos que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 47

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

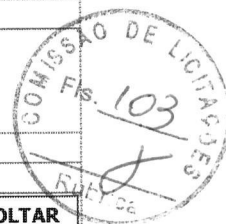
Detalhe do Produto: **VACUETTE TUBO PARA COLETA**

ITEM 50

Nome da Empresa:	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	71.957.310/0001-47	Autorização:	1029031
Produto:	VACUETTE TUBO PARA COLETA VÁCUO PARA SOROLOGIA		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
Modelo Produto Médico:	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA PREMIUM - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA SROLOGIA COM GEL SEPARADOR - FOTORESSISTENTE - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - PREMIUM - Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm		
	VACUETTE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR - Rack com 50		



	tubos - 16 x 100 mm
Nome Técnico:	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro:	10290310034
Processo:	25351.175249/2002-99
Origem do Produto	FABRICANTE : GREINER BIO ONE GMBH - ÁUSTRIA FABRICANTE : GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL FABRICANTE : GREINER BIO-ONE (THAILAND) LTD. - TAILÂNDIA FABRICANTE : GREINER BIO-ONE NORTH AMERICA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco:	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro:	VIGENTE
<< VOLTAR	



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)[Espaço Cidadão](#) [Profissional de Saúde](#) [Setor Regulado](#)Detalhe do Produto: **DILUENTE M-30 D**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	DILUENTE M-30 D		
Apresentação/Modelo:	1 frasco x 20 L		
	1 frasco x 5,5 L		
	2 frascos x 5,5 L		
Nome Técnico:	TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL		
Registro:	80102510456		
Processo:	25351.417118/2007-07		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTD. - CHINA		
Classificação de Risco:	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

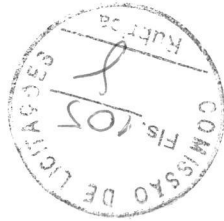


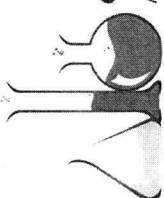
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

ITEM 57



**Labingá**[®]
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

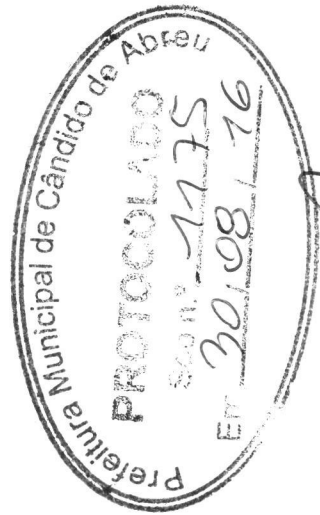
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Telefone contador:

Endereço representante: RUA PERDIZ 349 - MARINGA/PR - CEP 87075-040										Telefone representante:	
E-mail representante:										Data de abertura:	
Banco:										Conta:	
Lote : 001 Lote 001											
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	Ácido único PP - KITS	10,00	UN	87,50	ANALISA		55,00	550,00			
002	Bilirubinas - KITS	2,00	UN	88,25	ANALISA		45,00	90,00			
003	Colesterol PP - KITS	12,00	UN	68,56	KATAL		55,00	660,00			
004	Creatinina PP - KITS	10,00	UN	63,25	KATAL		35,00	350,00			
005	Glicose PP - KITS	12,00	UN	60,96	ANALISA		55,00	660,00			
006	Padrão de Bilirubina - KITS	2,00	UN	36,90	ANALISA		28,50	57,00			
007	Triglicérides PP - KITS	12,00	UN	163,06	KATAL		115,00	1.380,00			
008	Uréia PP - KITS	5,00	UN	101,00	KATAL		75,00	375,00			
009	EDTA 20ml	6,00	FRS	8,27	ANALISA		6,00	36,00			
010	Fluoreto 20ml	6,00	FRS	8,27	ANALISA		6,00	36,00			
011	Corante May Grunwald 1.000 ml	3,00	LT	41,84	NEWPROV		36,00	108,00			
012	Corante Giemsa 1.000 ml	1,00	LT	59,40	NEWPROV		49,00	49,00			
013	Lugol fraco 1% 500ml	1,00	FRS	16,59	NEWPROV		16,59	16,59			
014	Conjunto coloração Ziehl Nelsen	1,00	UN	60,84	NEWPROV		46,90	46,90			
015	Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	1,00	UN	110,81	NEWPROV		105,00	105,00			
016	Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	4,00	UN	101,41	ANALISA		55,00	220,00			
017	FR PP - KITS	4,00	UN	55,00	ANALISA		25,00	100,00			
018	PCR PP - KITS	6,00	UN	73,04	ANALISA		29,90	179,40			
019	Soro anti A 10ml	1,00	FRS	24,38	PROTHEMO		21,00	21,00			
020	Soro anti B 10ml	1,00	FRS	24,38	PROTHEMO		21,00	21,00			
021	Soro anti D (RHO) 10 ml	1,00	FRS	47,34	PROTHEMO		40,00	40,00			
022	Soro controle normal 1x5ml	12,00	FRS	92,60	ANALISA		55,00	660,00			
023	Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	10,00	CX	46,24	EBRAM		29,00	290,00			
024	Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	10,00	FRS	50,83	BIOCON		35,00	350,00			
025	Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	30,29	CRAL		27,00	270,00			
026	Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	12,00	PC	31,81	CRAL		28,50	342,00			
027	Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	10,00	PC	52,15	CRAL		36,00	360,00			
028	Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades	5,00	PC	4,38	MEDICPLAST		2,90	14,50			
029	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	6,00	UN	13,07	DP		10,50	63,00			
030	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	4,00	UN	16,50	DP		14,00	56,00			
031	Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades	2,00	PC	4,50	JPROLAB		4,00	8,00			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 106

Rubrica

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Endereço: RUA VERARLINDO PLANAS 2059 - MARINGÁ/PR - CEP 87080-330

Inscrição Estadual:

Telephone:

Fax:

Cellular:

Contador:

Representante: MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA

RG:

CPF: 029.242.199-06

Endereço representante: RUA PERDIZ 349 - MARINGÁ/PR - CEP 87075-040

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001									
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço			Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032		Detergente Nionlab 1.000 ml	2,00	LT	69,95	RIO				45,00	90,00
033		Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	2,00	UN	14,85	MICRON				11,00	22,00
034		Pipetador tipo pera	2,00	UN	17,23	JPROLAB				15,00	30,00
035		Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pcte c/ 1000un	12,00	PC	18,83	KASVI				12,00	144,00
036		Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pcte c/ 1000un	12,00	PC	28,20	KASVI				25,00	300,00
037		Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,38	CRAL				33,00	66,00
038		Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades	2,00	PC	36,56	CRAL				33,00	66,00
039		Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades	2,00	PC	39,72	CRAL				33,00	66,00
040		Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas	5,00	CX	3,38	PRECISION				2,90	14,50
041		Adesivo o pós coleta	10,00	CX	16,81	OLEN				13,50	135,00
042		Tubo cônico de plástico 15ml	30,00	UN	0,30	CRAL				0,25	7,50
043		Adaptador para coleta a vácuo	50,00	UN	0,55	VACUPLAST				0,30	15,00
044		Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un	50,00	CX	53,56	VACUPLAST				39,90	1.995,00
045		Escalpe para coleta a vácuo	1.000,00	CX	0,45	VACUPLAST				0,42	420,00
046		Tubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	50,00	UN	67,59	INJEX				51,00	2.550,00
047		Microtubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	5,00	UN	43,79	VACUPLAST				35,00	175,00
048		Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	4,00	UN	63,13	INJEX				51,00	204,00
049		Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	50,00	UN	30,90	VACUPLAST				30,00	1.500,00
050		Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	40,00	UN	72,61	INJEX				51,00	2.040,00
051		micro tubo coleta sangue ativo coag.500ul c/50	1,00	UN	32,12	VACUPLAST				31,00	31,00
052		Almotolia branca 250ml	20,00	UN	4,69	JPROLAB				4,60	92,00
053		Pisseta branca 250ml	10,00	UN	7,11	JPROLAB				6,00	60,00
054		Lamparina	1,00	UN	28,75	GLOBAL				25,00	25,00
055		Papel indicador de pH	2,00	CX	49,36	KASVI				35,00	70,00
056		caixas com tampa para armazenamento de tubos	10,00	UN	12,36	CRAL				11,50	115,00
057		Diluyente DILUENTE M-18D	5,00	UN	169,00	MINDRAY				195,00	825,00
058		Enxágue ENXÁGUE M-18R	5,00	UN	212,00	MINDRAY				279,00	995,00
059		Lise LISE M-18CFL	5,00	UN	289,00	MINDRAY				279,00	395,00
060		Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	5,00	UN	115,92	KATAL				105,00	525,00
061		Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA Sonda M-18P	5,00	UN	93,25	KATAL				85,00	425,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA

Endereço: RUA VER ARLINDO PLANAS 2059 - MARINGÁ/PR - CEP 87080-330

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA

CPF: 029.242.199-06

Endereço representante: RUA PERDIZ 349 - MARINGÁ/PR - CEP 87075-040

RG:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.912,39

TOTAL DA PROPOSTA: 21.912,39

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

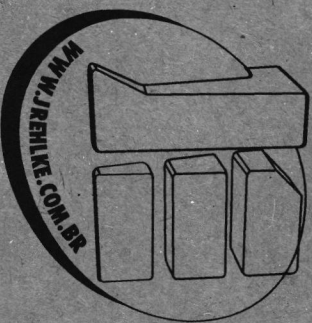
04.886.103/0001-51

I.E. 90252165-87

LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330

MARINGÁ - PR





J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

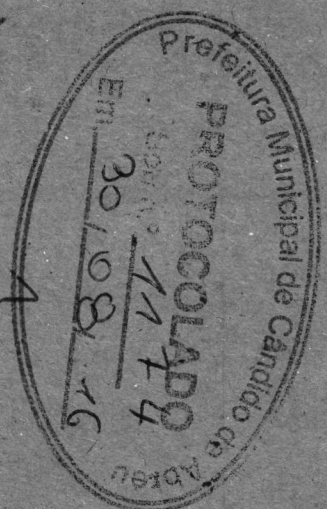
"Materiais e Equipamentos para Laboratórios
Clínicos, Industriais, Pedagógicos e de Pesquisa."

www.jrehlke.com.br - e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

CNPJ 76.730.076/0001-34

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto, Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, centro, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR e inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-020.

únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 117.437, em sessão de 20/04/1971, primeira alteração sob o nº 139.661, em sessão de 07/06/1973, segunda alteração sob o nº 153.994, em sessão de 07/06/1974, terceira alteração sob o nº 186.764, em sessão de 08/06/1976, quarta alteração sob o nº 201.940, em sessão de 12/04/1977, quinta alteração sob o nº 234.812, em sessão de 27/07/1979, sexta alteração sob o nº 247.447, em sessão de 11/07/1980, sétima alteração sob o nº 287.371, em sessão de 01/02/1983, oitava alteração sob o nº 328.389, em sessão de 17/05/1985, nona alteração sob o nº 384.090, em sessão de 15/09/1987, décima alteração sob o nº 408.589, em sessão de 11/08/1988, décima primeira alteração sob o nº 426.111, em sessão de 26/04/1989, décima segunda alteração sob o nº 452.633, em sessão de 09/03/1990, décima terceira alteração sob o nº 474.938, em sessão de 26/11/1990, décima quarta alteração sob o nº 516.836, em sessão de 20/03/1992, décima quinta alteração sob o nº 571.445, em sessão de 11/03/1994, décima sexta alteração sob o nº 951.271.725, em sessão de 16/08/1995 e décima sétima alteração sob o nº 20013085328, em sessão de 20/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo, os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J. R. EHLKE & CIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002

13º TABELIONATO LEÃO
LEÃO (41) 3884 2766
Interpõe a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

02 AGO 2016

BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
SOLANGE AP. LOPES DE LIMA - Escrevente
KEITE FERNANDA DE LIMA - Escrevente
VINÍCIUS DA COSTA - Escrevente
BIANCA CRISTINA DE LEÃO - Escrevente

FRANCO

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) dividido em 839.000 (oitocentos e trinta e nove mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

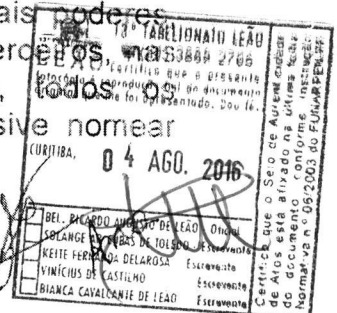
Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
José Romeu Ehlke	419.500	419.500,00
Nelson Chede	419.500	419.500,00
TOTAL	839.000	839.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios José Romeu Ehlke – gerente comercial e Nelson Chede – gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nos repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear



CO
BY
RE
FE



procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;

13º TABELIONATO LEÃO
LEÃO 413 3888 2766
Certifico que a presente
fotocópia é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 04 AGO. 2016

BEL. RAYNO ALBERTO DE LEÃO	Escritor
SOLANGE AP. CUBAS DE LIMA	Escritor
KEITE FERNANDA DELAROSA	Escritor
VINÍCIUS DE CASALHO	Escritor
BIANCA CAVALCANTE DE LEÃO	Escritor

Carimbo: 13º TABELIONATO LEÃO
de Atos e da autenticidade
do documento, conforme
Norma nº 6-08-2003 do TUNAPEN

EM BRANCO



- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeira - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedecendo as mesmas condições do parágrafo anterior.

13º TABELIONATO LEÃO	
LEÃO (43888 2765)	
Certifico que a presente	
foi lida e aprovada pelo	
original que se encontra	
presente. Dou fé.	
CURTIBA, 04 AGO, 2016	
TABELIONATO LEÃO	
REL. PAULO MONTA DE LEÃO	Escritor
SOLANGE CUBA DE TOLLE	Escritor
KEITE FERNANDA DELAROSA	Escritor
VINICIUS DE CASTILHO	Escritor
BIANCA CAVALCANTE DE LEÃO	Escritor

Carteira de Identificação de Ato: esta anexa na outra folha do documento original que se encontra presente. Dou fé.

Norma: 13.05.2003 do T. 14.01.01

FERALCO

13º TABELAMENTO LEAO
 LEAO (41) 3884 2765
 original que me foi apresentado. Sou sócio
 dos sócios
 CURTIBA, 04 AGO. 2016
 DE RICARDO AUGUSTO DE LEO. Original
 SOLANGE AFFRIBAS DE LEO. Escrito
 KEITE FERNANDA BELARQUI. Escrito
 VINÍCIUS DE CASTILHO. Escrito
 BIANCA CAVALCANTE DE LEO. Escrito

02/23/00
FBI

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

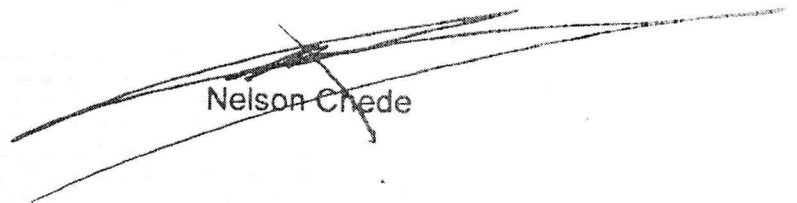
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

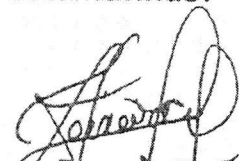
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

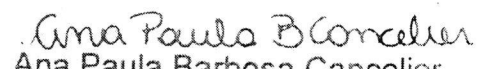
Curitiba, 24 de novembro de 2003.


José Romeu Ehlke


Nelson Chede

Testemunhas:


Ivan Barreto Teixeira
R.G. 5.968.291-1 SSP/PR


Ana Paula Barbosa Cancelier
R.G. 6.220.596-2 SSP/PR

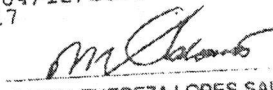
Esta Alteração Contratual foi elaborado por João Roque Canali R.G. 3.275.627-1 SSP/PR

13º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 04 AGO. 2016
DEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
SOLANGE DE ALBUQUERQUE DE TOLEDO - Escrevente
LEI. FERNANDA DELAROSA - Escrevente
VIVIANA DE CASTILHO - Escrevente
BIANCA CANTANTE DE LEO - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB NÚMERO: 20033865817
Protocolo: 03/386581-7

Empresa: 41 2 0165633 1
J. R. EHLKE & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.730.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1971
NOME EMPRESARIAL J R EHLKE E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO	
CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **17:59:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:02:24 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **A364.30D2.FD55.A941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014902310-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.730.076/0001-34**
Nome: **J R EHLKE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J R EHLKE & CIA LTDA

CNPJ: 76.730.076/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55603-2

ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 1661 TR - JUVENVÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 205266/2016

EMITIDA EM: 01/08/2016

VÁLIDA ATÉ: 28/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A5B2.75B2.5733.4438-6.A663.51BB.F116.6530-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76730076/0001-34**Razão Social:** J R EHLKE CIA LTDA**Endereço:** AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016**Certificação Número:** 2016080201051280590661

Informação obtida em 03/08/2016, às 08:19:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.730.076/0001-34

Certidão nº: 47867890/2016

Expedição: 16/05/2016, às 15:11:55

Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.730.076/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

DECLARAÇÃO – ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR


J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

DECLARAÇÃO – ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
DATA DE ABERTURA: 30/08/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei que não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de serviços municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitação, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

76.730.076/0001-34

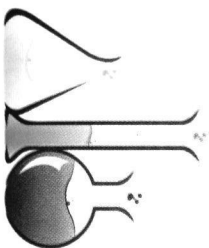
J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

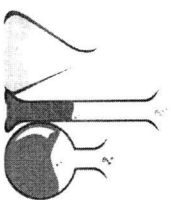
J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Labingá[®]



ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Labingá[®]

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

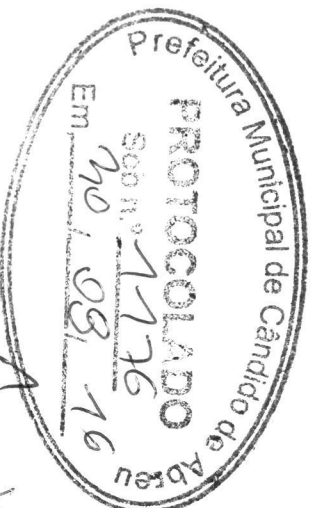
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ÁBREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51



LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.



ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



21 JUN 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIVANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.



TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO.....	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO.....	<u>3.750</u>	R\$ <u>3.750,00</u>	<u>37,50%</u>
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



21 JUN. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

**Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.**

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

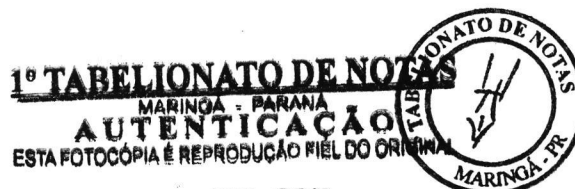
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 JUN. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

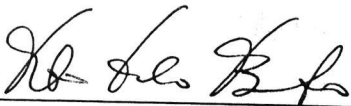
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

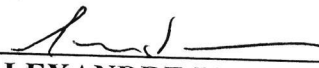
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.


ROBERTO PAULO BUSNARDO


ALEXANDRE BUSNARDO



Testemunhas


Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



Lei nº 28 de 18/07/2001

SELO
UNARPEN

21 JUN. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

- ☐ DAIVANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIP84362



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2002
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3028-5008 / (44) 3028-5008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **15:21:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:44:27 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2017.

Código de controle da certidão: **321F.CAC1.915B.61C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015090720-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



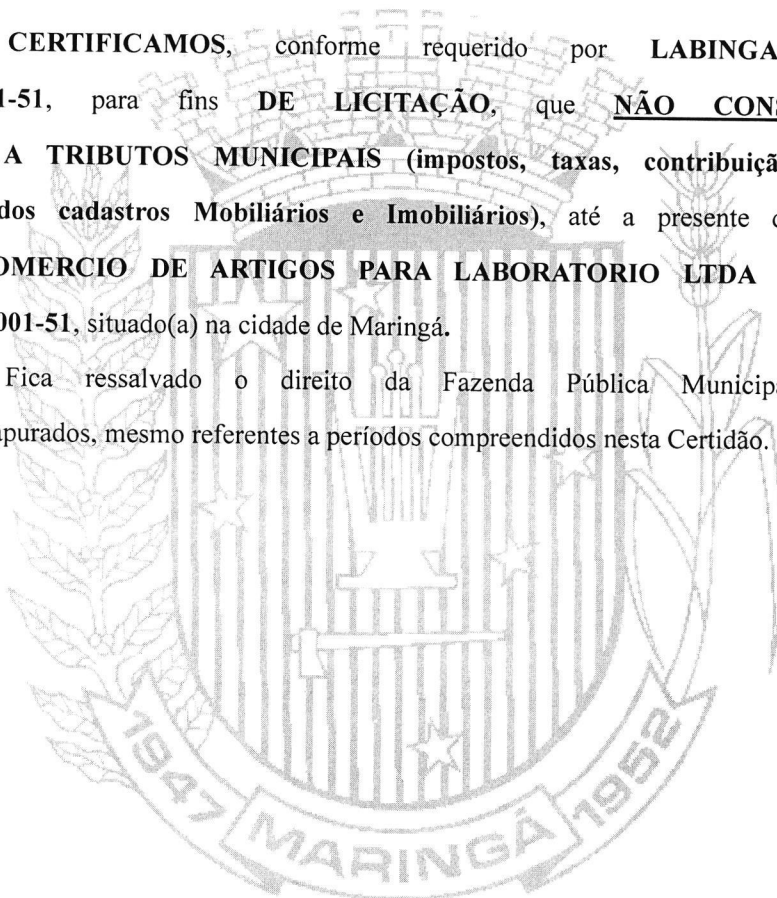
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 30101 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LABINGA**, CPF/CNPJ n° 04.886.103/0001-51, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 04.886.103/0001-51, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 22/06/2016

Válida até 19/12/2016

Código de autenticação: 43643.34791.63595

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04886103/0001-51
Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081002283094394485

Informação obtida em 10/08/2016, às 08:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.886.103/0001-51

Certidão nº: 60478985/2016

Expedição: 22/06/2016, às 14:18:05

Validade: 18/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

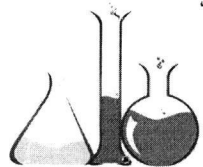
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Labingá®
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

ANEXO IV



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

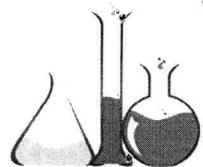
Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 30 de Agosto de 2016.

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I.E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Labingá®
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

ANEXO III



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

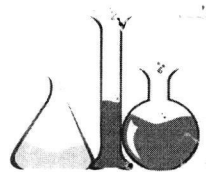
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 30 de Agosto de 2016.

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Labingá®
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

ANEXO V



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cândido de Abreu, 30 de Agosto de 2016.

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

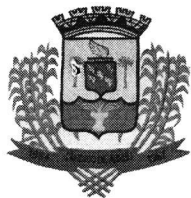


ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 054/2016, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA – 04.886.103/0001-51	MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA – 8.168.525-8	
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34	LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4	

Estando protocolados os envelopes n° 01 e 02 de todas licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas participantes, nesta fase constatou-se que a empresa LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA – 04.886.103/0001-51, apresentou sua “Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação” sem assinatura, porém em papel timbrado e carimbado da empresa, visando sempre a maior concorrência e em busca de negociação, pois se a concorrente fosse inabilitada nesta fase não poderia oferecer lances, sem prejuízos a sua participação, a comissão de licitações decidiu que a representante presente Sra. MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA, mediante procuração anexa ao mesmo credenciamento assinasse a referida certidão e habilitasse-se a oferecer lances, o outro presente Sr. LAUDEMIR POSSAS, representante da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, questionado não levantou óbice, em seguida foi efetuada abertura do envelope n° 01 “Propostas de Preços”, igualmente de todas proponentes, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes na fase de lances o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos os itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



conferência documental no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" das empresas conforme iam se sagrando vencedoras de itens, na qual não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi passado os envelopes de proposta (nº 1) e habilitação (nº 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. Em seguida o pregoeiro questionou os presentes que declinaram expressamente de toda e qualquer intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
LABINGA COM. DE ARTIGOS PI/ LABORATORIOS LTDA – 04.886.103/0001-51	MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA – 8.168.525-8
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34	LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4

Esta decisão será levada inicialmente ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis, e dada sua anuência em seguida será encaminhada a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto aos atos aqui praticados e em tese sua homologação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2016



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007274-6 J.R.EHLKE & CIA LTDA		CNPJ: 76.730.076/0001-34		Telefone: (41) 3352-2144		Status: Classificado	3.824,00	
Representante: 98007276-2 LAUDEMIR POSSA								
Lote 001 - Lote 001		3.824,00						
057	17862 Diluente DILUENTE M-18D	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	145,00	725,00	*
058	17863 Enxágue ENXÁGUE M-18R	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	185,00	925,00	*
059	17864 Lise LISE M-18CFL	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	245,00	1.225,00	*
060	17865 Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADO R DO E-Z M-18E	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	104,90	524,50	*
061	17866 Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZ A DA Sonda M-18P	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	84,90	424,50	*
Fornecedor: 98001351-1 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		CNPJ: 04.886.103/0001-51		Telefone:		Status: Classificado	16.885,75	
Representante: 98007475-7 MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA								
Lote 001 - Lote 001		16.885,75						
001	17805 Ácido úrico PP - KITS	UN	10,00	Classificado	ANALISA	53,00	530,00	*
002	17806 Bilirrubinas - KITS	UN	2,00	Classificado	ANALISA	41,00	82,00	*
003	17807 Colesterol PP - KITS	UN	12,00	Classificado	KATAL	53,00	636,00	*
004	17808 Creatinina PP - KITS	UN	10,00	Classificado	KATAL	33,00	330,00	*
005	17809 Glicose PP - KITS	UN	12,00	Classificado	ANALISA	49,90	598,80	*
006	17810 Padrão de Bilirrubina - KITS	UN	2,00	Classificado	ANALISA	25,00	50,00	*
007	17811 Triglicérides PP - KITS	UN	12,00	Classificado	KATAL	110,00	1.320,00	*
008	17812 Uréia PP - KITS	UN	5,00	Classificado	KATAL	73,00	365,00	*
009	17813 EDTA 20ml	FRS	6,00	Classificado	ANALISA	5,00	30,00	*
010	17814 Fluoreto 20ml	FRS	6,00	Classificado	ANALISA	5,00	30,00	*
011	17815 Corante May Grunwald 1.000 ml	LT	3,00	Classificado	NEWPROV	33,00	99,00	*
012	17816 Corante Giemsa 1.000 ml	LT	1,00	Classificado	NEWPROV	45,00	45,00	*
013	17817 Lugol fraco 1% 500ml	FRS	1,00	Classificado	NEWPROV	16,55	16,55	*
014	17818 Conjunto coloração Ziehl Nelseen	UN	1,00	Classificado	NEWPROV	45,00	45,00	*
015	17819 Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	UN	1,00	Classificado	NEWPROV	103,00	103,00	*
016	17820 Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	UN	4,00	Classificado	ANALISA	53,00	212,00	*
017	17821 FR PP - KITS	UN	4,00	Classificado	ANALISA	22,00	88,00	*
018	17822 PCR PP - KITS	UN	6,00	Classificado	ANALISA	27,00	162,00	*
019	17823 Soro anti A 10ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	20,00	20,00	*
020	17824 Soro anti B 10ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	20,00	20,00	*
021	17825 Soro anti D (RHO) 10 ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	38,00	38,00	*
022	17826 Soro controle normal 1x5ml	FRS	12,00	Classificado	ANALISA	51,00	612,00	*
023	17827 Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	CX	10,00	Classificado	EBRAM	28,00	280,00	*
024	17828 Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	FRS	10,00	Classificado	BIOCON	33,00	330,00	*
025	17829 Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	PC	10,00	Classificado	CRAL	25,00	250,00	*
026	17830 Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	PC	12,00	Classificado	CRAL	26,00	312,00	*
027	17831 Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	PC	10,00	Classificado	CRAL	35,00	350,00	*
028	17832 Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades	PC	5,00	Classificado	MEDICPLAST	2,80	14,00	*
029	17833 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	UN	6,00	Classificado	DP	9,00	54,00	*
030	17834 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	UN	4,00	Classificado	DP	13,00	52,00	*
031	17835 Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 10 unidades	PC	2,00	Classificado	JPROLAB	3,50	7,00	*
032	17836 Detergente Nionlab 1.000 ml	LT	2,00	Classificado	RIO	43,00	86,00	*
033	17837 Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	UN	2,00	Classificado	MICRON	9,00	18,00	*
034	17838 Pipetador tipo pera	UN	2,00	Classificado	JPROLAB	13,00	26,00	*
035	17839 Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pacote c/ 1000un	PC	12,00	Classificado	KASVI	11,00	132,00	*
036	17841 Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pacote c/ 1000un	PC	12,00	Classificado	KASVI	24,00	288,00	*



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2016



Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
037	17842 Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
038	17843 Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
039	17844 Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
040	17845 Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas	CX	5,00	Classificado	PRECISION	2,50	12,50	*
041	17846 Adesivo pós coleta	CX	10,00	Classificado	OLEN	12,00	120,00	*
042	17847 Tubo cônico de plástico 15ml	UN	30,00	Classificado	CRAL	0,23	6,90	*
043	17848 Adaptador para coleta a vácuo	UN	50,00	Classificado	VACUPLAST	0,20	10,00	*
044	17849 Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un	CX	50,00	Classificado	VACUPLAST	39,90	1.995,00	*
045	17850 Escalpe para coleta a vácuo	CX	1.000,00	Classificado	VACUPLAST	0,41	410,00	*
046	17851 Tubo para coleta a vácuo com edita - rack c/ 100	UN	50,00	Classificado	INJEX	46,00	2.300,00	*
047	17852 Microtubo para coleta a vácuo com edita - rack c/ 100	UN	5,00	Classificado	VACUPLAST	33,00	165,00	*
048	17853 Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	UN	4,00	Classificado	INJEX	50,00	200,00	*
049	17854 Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	UN	50,00	Classificado	VACUPLAST	29,00	1.450,00	*
050	17855 Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	UN	40,00	Classificado	INJEX	51,00	2.040,00	*
051	17856 micro tubo coleta sangue ativo coag. 500ul c/ 50	UN	1,00	Classificado	VACUPLAST	30,00	30,00	*
052	17857 Almotolia branca 250ml	UN	20,00	Classificado	JPROLAB	4,50	90,00	*
053	17858 Pisseta branca 250ml	UN	10,00	Classificado	JPROLAB	5,00	50,00	*
054	17859 Lamparina	UN	1,00	Classificado	GLOBAL	23,00	23,00	*
055	17860 Papel indicador de pH	CX	2,00	Classificado	KASVI	33,00	66,00	*
056	17861 caixas com tampa para armazenamento de tubos	UN	10,00	Classificado	CRAL	10,00	100,00	*
VALOR TOTAL:							20.709,75	



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página: 1

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais,

Lote: 0001	Item: 0001	Ácido úrico PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		55,00			
	1		53,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Bilirrubinas - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		45,00			
	1		41,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Colesterol PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		55,00			
	1		53,00			
Lote: 0001	Item: 0004	Creatinina PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		35,00			
	1		33,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Glicose PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		55,00			
	1		49,90			
Lote: 0001	Item: 0006	Padrão de Bilirrubina - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,50			
	1		25,00			
Lote: 0001	Item: 0007	Triglicérides PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		115,00			
	1		110,00			
Lote: 0001	Item: 0008	Uréia PP - KITS		Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,00			
	1		73,00			
Lote: 0001	Item: 0009	EDTA 20ml		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,00			
	1		5,00			
Lote: 0001	Item: 0010	Fluoreto 20ml		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,00			
	1		5,00			
Lote: 0001	Item: 0011	Corante May Grunwald 1.000 ml		Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	NEWPROV		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		36,00			
	1		33,00			
Lote: 0001	Item: 0012	Corante Giemsa 1.000 ml		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	NEWPROV		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		49,00			
	1		45,00			



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página 2

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais.

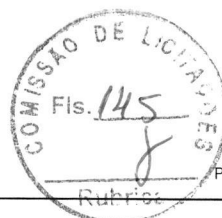
Lote: 0001	Item: 0013	Lugol fraco 1% 500ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	NEWPROV		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,59			
	1	16,55			
Lote: 0001	Item: 0014	Conjunto coloração Ziehl Neelsen	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	NEWPROV		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	46,90			
	1	45,00			
Lote: 0001	Item: 0015	Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	NEWPROV		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	105,00			
	1	103,00			
Lote: 0001	Item: 0016	Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	55,00			
	1	53,00			
Lote: 0001	Item: 0017	FR PP - KITS	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	1	22,00			
Lote: 0001	Item: 0018	PCR PP - KITS	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,90			
	1	27,00			
Lote: 0001	Item: 0019	Soro anti A 10ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	PROTHEMO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
	1	20,00			
Lote: 0001	Item: 0020	Soro anti B 10ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	PROTHEMO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
	1	20,00			
Lote: 0001	Item: 0021	Soro anti D (RHO) 10 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	PROTHEMO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,00			
	1	38,00			
Lote: 0001	Item: 0022	Soro controle normal 1x5ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	ANALISA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	55,00			
	1	51,00			
Lote: 0001	Item: 0023	Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	EBRAM		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,00			
	1	28,00			
Lote: 0001	Item: 0024	Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	BIOCON		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	33,00			



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página 3

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais,

Lote: 0001	Item: 0025	Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	CRAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,00			
	1	25,00			
Lote: 0001	Item: 0026	Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	CRAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,50			
	1	26,00			
Lote: 0001	Item: 0027	Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	CRAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,00			
	1	35,00			
Lote: 0001	Item: 0028	Coletor de urina infantil unisssex estéril pacote c/ 10 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	MEDICPLAST		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,80			
Lote: 0001	Item: 0029	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	DP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,50			
	1	9,00			
Lote: 0001	Item: 0030	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	DP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			
	1	13,00			
Lote: 0001	Item: 0031	Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 100 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	JPROLAB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
	1	3,50			
Lote: 0001	Item: 0032	Detergente Nionlab 1.000 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	RIO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	1	43,00			
Lote: 0001	Item: 0033	Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	MICRON		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
	1	9,00			
Lote: 0001	Item: 0034	Pipetador tipo pera	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	JPROLAB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
	1	13,00			
Lote: 0001	Item: 0035	Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pcte c/ 1000un	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KASVI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,00			
	1	11,00			
Lote: 0001	Item: 0036	Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pcte c/ 1000un	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KASVI		Vencedor
	Rodada	Valor			



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página 4

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais,

Lance Inicial		25,00		
1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0037	Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades		Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: CRAL
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	33,00		
	1	31,00		
Lote: 0001	Item: 0038	Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades		Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: CRAL
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	33,00		
	1	31,00		
Lote: 0001	Item: 0039	Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades		Quantidade: 2,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: CRAL
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	33,00		
	1	31,00		
Lote: 0001	Item: 0040	Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 caixas		Quantidade: 5,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: PRECISION
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	2,90		
	1	2,50		
Lote: 0001	Item: 0041	Adesivo pós coleta		Quantidade: 10,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: OLEN
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	13,50		
	1	12,00		
Lote: 0001	Item: 0042	Tubo cônico de plástico 15ml		Quantidade: 30,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: CRAL
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	0,25		
	1	0,23		
Lote: 0001	Item: 0043	Adaptador para coleta a vácuo		Quantidade: 50,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: VACUPLAST
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	0,30		
	1	0,20		
Lote: 0001	Item: 0044	Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 100 un		Quantidade: 50,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: VACUPLAST
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	39,90		
	1	39,90		
	Fornecedor 98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA		Marca/Modelo: GREINER
	Rodada	Valor	Declinou	
	Lance Inicial	53,56		
Lote: 0001	Item: 0045	Escalpe para coleta a vácuo		Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: VACUPLAST
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	0,42		
	1	0,41		
Lote: 0001	Item: 0046	Tubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100		Quantidade: 50,00
	Fornecedor 98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA		Marca/Modelo: INJEX
	Rodada	Valor	Vencedor	
	Lance Inicial	51,00		
	1	49,00		
	2	46,00		
	Fornecedor 98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA		Marca/Modelo: GREINER
	Rodada	Valor	Declinou	
	Lance Inicial	67,59		
	1	50,00		
	2	47,00		

(Handwritten signatures and initials)



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página:5

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais,

Lote: 0001	Item: 0047	Microtubo para coleta a vácuo com edia - rack c/ 100	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	VACUPLAST		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	33,00			
Lote: 0001	Item: 0048	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	INJEX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,00			
	1	50,00			
Lote: 0001	Item: 0049	Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	VACUPLAST		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00			
	1	29,00			
Lote: 0001	Item: 0050	Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	INJEX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,00			
	1	51,00			
	Fornecedor	98007274 J.R.EHLKE & CIA. LTDA.	GREINER		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	72,61			
Lote: 0001	Item: 0051	micro tubo coleta sangue ativo coag. 500ul c/50	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	VACUPLAST		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,00			
	1	30,00			
Lote: 0001	Item: 0052	Almotolia branca 250ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	JPROLAB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,60			
	1	4,50			
Lote: 0001	Item: 0053	Pisseta branca 250ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	JPROLAB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,00			
	1	5,00			
Lote: 0001	Item: 0054	Lamparina	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	GLOBAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	1	23,00			
Lote: 0001	Item: 0055	Papel indicador de pH	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KASVI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	33,00			
Lote: 0001	Item: 0056	caixas com tampa para armazenamento de tubos	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	CRAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,50			
	1	10,00			
Lote: 0001	Item: 0057	Diluyente DILUENTE M-18D	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007274 J.R.EHLKE & CIA. LTDA	MINDRAY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	169,00			
	1	160,00			
	2	145,00			
	Fornecedor	98001351 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	MINDRAY		Declinou
	Rodada	Valor			



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2016



Página 6

Objeto: Aquisições de Materiais Laboratoriais,

Lance Inicial	165,00
1	149,00

Lote: 0001	Item: 0058	Envágue ENXÁGUE M-18R	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA.	MINDRAY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		212,00		
	1		190,00		
	2		185,00		
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	MINDRAY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		199,00		
	1		188,00		

Lote: 0001	Item: 0059	Lise LISE M-18CFL	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA.	MINDRAY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		289,00		
	1		270,00		
	2		265,00		
	3		245,00		
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	MINDRAY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		279,00		
	1		269,00		
	2		260,00		

Lote: 0001	Item: 0060	Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADOR DO E-Z M-18E	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA.	MINDRAY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		115,92		
	1		104,90		
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		105,00		

Lote: 0001	Item: 0061	Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZA DA Sonda M-18P	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	98007274	J.R.EHLKE & CIA. LTDA.	MINDRAY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		93,25		
	1		84,90		
	Fornecedor	98001351	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA	KATAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		85,00		

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA
MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
LAUDEMIR POSSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL

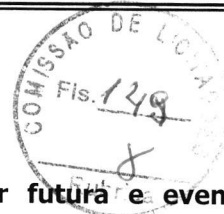
Ref.:	Parecer nº
	Protocolo nº
	Interessadas:
	Assunto:

138/2016-PG, de 30 de agosto de 2016.

877/16, de 06/07/2016.

Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial – Registro de Preço par futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais.



Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

15. Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.* (MELLO, 2001, p.377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte

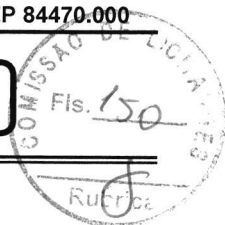


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. **Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)**

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".¹

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

¹ STF, MS 24.631-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 54/2016, destinado ao **registro de Preço para aquisição de materiais de laboratoriais**.

O procedimento atendeu solicitação da diversas secretaria municipal de saúde conforme memorando acostado ao processo e que justifica a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 125/2016-PG, do dia 11 de agosto de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e da ata de registro de preço, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 30 de agosto de 2016, às 09h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das proponentes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento.

Ato contínuo, efetuou-se abertura dos envelopes nº01 – proposta de preços - das empresas participantes e, quando da análise documental, nenhuma irregularidade foi encontrada. Na sequência, o pregoeiro obteve êxito na negociação, chegando-se ao resultado constante no relatório de lances e classificação por fornecedor, anexos à ata.

Após, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 – documentos de habilitação – das empresas, não sendo encontradas irregularidades.

Não houve manifestação de interposição de recursos. Assim o pregoeiro adjudicou os objetos às participantes vencedoras, conforme classificação por fornecedor, anexa aos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Desta forma, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 30 de agosto de 2016.

Bruna Laverde Brambilla

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 138/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 16.885,75 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PÚBLICA DO ÓRGÃO OFICIAL
Jornal: CÂNDIDO DE ABREU/PR
Assinado em 02/09/2016 17:31:44



forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 138/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).**
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 16.885,75 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 137/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.065.961/0001-47, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).**

MARCELO BRIK 04250513904, inscrita no CNPJ nº 17.089.142/0001-70, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 103.375,00 (cento e três mil trezentos e setenta e cinco reais).**

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.622.823/0001-72, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 168.562,50 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PAULO NASCIMENTO 03910271901, inscrita no CNPJ nº 17.734.661/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 49.625,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.301.250/0001-97, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/16, de 02 de Setembro de 2016.

Súmula: dispõe sobre concessão de férias a funcionário

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Art. 1º. Regularizar as férias de 30 (trinta) dias, referente ao mês de Junho/2016. Período de gozo **02/09/16 a 01/10/16**. Ao funcionário Sr. **RONALDO ADRIANO DERBLI**, AUXILIAR EXECUTIVO, da Câmara Municipal de Cândido de Abreu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

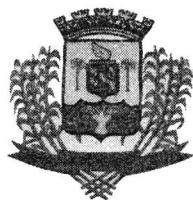
Dê-se conhecimento, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em 02 de Setembro de 2016.

Josnei Erivan Freitas
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016.

VIGÊNCIA: 12/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA		
CNPJ: 76.730.076/0001-34	Telefone/Fax: (41) 3252-2196	e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br
Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, Nº 1661, JUVEVE – CURITIBA- PR		
Contato: JOSE ROMEU EHLKE – CPF: 027.853.159-87		

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (12/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema Equiplano (Anexo I).

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

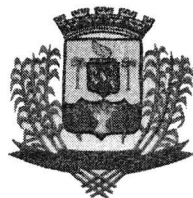
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 12 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:


J R EHLKE & CIA LTDA
José Romeu Ehlke – Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1.  Academic Rosal

2. _____



Município de Cândido de Abreu - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2016



EXIBIR <

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007274-6 J.R.EHLKE & CIA LTDA		CNPJ: 76.730.078/0001-34		Telefone: (41) 3352-2144		Status: Classificado		3.824,00
Representante: 98007276-2 LAUDEMIR POSSA								
Lote 001 - Lote 001		3.824,00						
057	17862 Diluente DILUENTE M-18D	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	145,00	725,00	*
058	17863 Enxágue ENXÁGUE M-18R	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	185,00	925,00	*
059	17864 Lise LISE M-18CFL	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	245,00	1.225,00	*
060	17865 Limpador do E-Z (limpador de enzimas) LIMPADO R DO E-Z M-18E	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	104,90	524,50	*
061	17866 Solução de limpeza da sonda SOLUÇÃO DE LIMPEZ A DA Sonda M-18P	UN	5,00	Classificado	MINDRAY	84,90	424,50	*
VALOR TOTAL:							3.824,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016.
VIGÊNCIA: 12/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CNPJ: 04.886.103/0001-51	Telefone/Fax: (44) 3031-4020	e-mail: labinga@labinga.com.br
Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, Nº 2059, SALA A, VILA SANTA IZABEL – MARINGA- PR		
Contato: ALEXANDRE BUSNARDO – CPF: 028.234.439-08		

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (12/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema Equiplano (Anexo I).

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 16.885,75 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

2145 – 3.3.90.30.00.00 – 378 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 12 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Alexandre Busnardo – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2016



Página:1

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001351-1 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51 Telefone:						Status: Classificado	16.885,75	
Representante: 98007475-7 MAGNA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA								
Lote 001 - Lote 001							16.885,75	
001	17805 Ácido úrico PP - KITS	UN	10,00	Classificado	ANALISA	53,00	530,00	*
002	17806 Bilirrubinas - KITS	UN	2,00	Classificado	ANALISA	41,00	82,00	*
003	17807 Colesterol PP - KITS	UN	12,00	Classificado	KATAL	53,00	636,00	*
004	17808 Creatinina PP - KITS	UN	10,00	Classificado	KATAL	33,00	330,00	*
005	17809 Glicose PP - KITS	UN	12,00	Classificado	ANALISA	49,90	598,80	*
006	17810 Padrão de Bilirrubina - KITS	UN	2,00	Classificado	ANALISA	25,00	50,00	*
007	17811 Triglicérides PP - KITS	UN	12,00	Classificado	KATAL	110,00	1.320,00	*
008	17812 Uréia PP - KITS	UN	5,00	Classificado	KATAL	73,00	365,00	*
009	17813 EDTA 20ml	FRS	6,00	Classificado	ANALISA	5,00	30,00	*
010	17814 Fluoreto 20ml	FRS	6,00	Classificado	ANALISA	5,00	30,00	*
011	17815 Corante May Grunwald 1.000 ml	LT	3,00	Classificado	NEWPROV	33,00	99,00	*
012	17816 Corante Giemsa 1.000 ml	LT	1,00	Classificado	NEWPROV	45,00	45,00	*
013	17817 Lugol fraco 1% 500ml	FRS	1,00	Classificado	NEWPROV	16,55	16,55	*
014	17818 Conjunto coloração Ziehl Nelsen	UN	1,00	Classificado	NEWPROV	45,00	45,00	*
015	17819 Conjunto de coloração Ziehl Gabbet	UN	1,00	Classificado	NEWPROV	103,00	103,00	*
016	17820 Aeo Latex 2 ml c controles 40/80 T - KITS	UN	4,00	Classificado	ANALISA	53,00	212,00	*
017	17821 FR PP - KITS	UN	4,00	Classificado	ANALISA	22,00	88,00	*
018	17822 PCR PP - KITS	UN	6,00	Classificado	ANALISA	27,00	162,00	*
019	17823 Soro anti A 10ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	20,00	20,00	*
020	17824 Soro anti B 10ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	20,00	20,00	*
021	17825 Soro anti D (RHO) 10 ml	FRS	1,00	Classificado	PROTHEMO	38,00	38,00	*
022	17826 Soro controle normal 1x5ml	FRS	12,00	Classificado	ANALISA	51,00	612,00	*
023	17827 Tira reagente para HCG c/ 50 unidades	CX	10,00	Classificado	EBRAM	28,00	280,00	*
024	17828 Tira de urina c/ 10 áreas c/ 150 unidades	FRS	10,00	Classificado	BIOCON	33,00	330,00	*
025	17829 Coletor de fezes opaco 50ml pacote c/ 100 unidades	PC	10,00	Classificado	CRAL	25,00	250,00	*
026	17830 Coletor de urina 80ml pacote c/ 100 unidades	PC	12,00	Classificado	CRAL	26,00	312,00	*
027	17831 Coletor 80ml estéril pacote c/ 100 unidades	PC	10,00	Classificado	CRAL	35,00	350,00	*
028	17832 Coletor de urina infantil unissex estéril pacote c/ 10 unidades	PC	5,00	Classificado	MEDICPLAST	2,80	14,00	*
029	17833 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 12 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	UN	6,00	Classificado	DP	9,00	54,00	*
030	17834 Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC para 24 tubos de 10 a 30 mm de diâmetro	UN	4,00	Classificado	DP	13,00	52,00	*
031	17835 Papel de filtro qualitativo 11cm pacote c/ 10 unidades	PC	2,00	Classificado	JPROLAB	3,50	7,00	*
032	17836 Detergente Nionlab 1.000 ml	LT	2,00	Classificado	RIO	43,00	86,00	*
033	17837 Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	UN	2,00	Classificado	MICRON	9,00	18,00	*
034	17838 Pipetador tipo pera	UN	2,00	Classificado	JPROLAB	13,00	26,00	*
035	17839 Ponteira amarela 0 - 200 µl tipo universal pacote c/ 1000un	PC	12,00	Classificado	KASVI	11,00	132,00	*
036	17841 Ponteira azul 200 - 1000 µl tipo universal pacote c/ 1000un	PC	12,00	Classificado	KASVI	24,00	288,00	*
037	17842 Tampa para tubo 12x75 PP/PS amarelo c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
038	17843 Tampa para tubo 12x75 PP/PS vermelha c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
039	17844 Tampa para tubo 12x75 PP/PS branca c/ 1.000 unidades	PC	2,00	Classificado	CRAL	31,00	62,00	*
040	17845 Laminula 22x22 mm caixa c/ 100 unidades - 5 c/ eixos	CX	5,00	Classificado	PRECISION	2,50	12,50	*
041	17846 Adesivo pós coleta	CX	10,00	Classificado	OLEN	12,00	120,00	*
042	17847 Tubo cônico de plástico 15ml	UN	30,00	Classificado	CRAL	0,23	6,90	*
043	17848 Adaptador para coleta a vácuo	UN	50,00	Classificado	VACUPLAST	0,20	10,00	*
044	17849 Agulha múltipla para coleta a vácuo 25x7 c/ 1	CX	50,00	Classificado	VACUPLAST	39,90	1.995,00	*



Município de Cândido de Abreu - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2016



Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	00 un							
045	17850 Escalpe para coleta a vácuo	CX	1.000,00	Classificado	VACUPLAST	0,41	410,00	*
046	17851 Tubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	UN	50,00	Classificado	INJEX	46,00	2.300,00	*
047	17852 Microtubo para coleta a vácuo com edta - rack c/ 100	UN	5,00	Classificado	VACUPLAST	33,00	165,00	*
048	17853 Tubo para coleta a vácuo com fluoreto - rack c/ 100	UN	4,00	Classificado	INJEX	50,00	200,00	*
049	17854 Microtubo para coleta a vácuo com fluoreto	UN	50,00	Classificado	VACUPLAST	29,00	1.450,00	*
050	17855 Tubo para coleta a vácuo com ativador de coágulo - rack c/ 100	UN	40,00	Classificado	INJEX	51,00	2.040,00	*
051	17856 micro tubo coleta sangue ativo coag. 500ul c/50	UN	1,00	Classificado	VACUPLAST	30,00	30,00	*
052	17857 Almotolia branca 250ml	UN	20,00	Classificado	JPROLAB	4,50	90,00	*
053	17858 Pisseta branca 250ml	UN	10,00	Classificado	JPROLAB	5,00	50,00	*
054	17859 Lamparina	UN	1,00	Classificado	GLOBAL	23,00	23,00	*
055	17860 Papel indicador de pH	CX	2,00	Classificado	KASVI	33,00	66,00	*
056	17861 caixas com tampa para armazenamento de tubos	UN	10,00	Classificado	CRAL	10,00	100,00	*
VALOR TOTAL:							16.885,75	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO <i>- Para fins de publicação – PP 054/2016</i>	Vigência		Valor Global
	Início	Término	R\$
	12-09-16	31-12-16	3.824,00
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34		
NATUREZA	Ata de registro de preços nº 109/2016		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 054/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	16.885,75
	12-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA – 04.886.103/0001-51 Ata de registro de preços nº 110/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 12 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Jornal CÂNDIDO DE ABREU/Paraná
Assinado em 13/09/2016 17:13:31



DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 13 de setembro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Dispensas

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 050/2016

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento e cadastramento de propriedades rurais localizadas a margem direita do Rio Ivai, dentro do território de Cândido de Abreu.

CONTRATADA: FUDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG – (CNPJ/MF nº 08.574.460/001-35).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA: Ofício nº 024/2016-GP de 17/08/2016, oriundo do Gabinete do Prefeito.

Em 9 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de água mineral/natural e vasilhames de 20 (vinte) litros, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 140/2016-PG de 12/09/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

TEREZINHA APARECIDA MOSER PAZIO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.248.974/0001-04, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 10.907,00 (dez mil novecentos e sete reais).

Cândido de Abreu/PR, 13 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE
CONTRATO
- Para fins de publicação
PP 054/2016

Vigência		Valor Global R\$
Início	Término	
12-09-16	31-12-16	3.824,00

CONTRATANT E CONTRATADA NATUREZA OBJETO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34
Ata de registro de preços nº 109/2016
REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE
CONTRATO
- Para fins de publicação
PP 054/2016

Vigência		Valor Global R\$
Início	Término	
12-09-16	31-12-16	16.885,75

CONTRATANT E CONTRATADA NATUREZA OBJETO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA – 04.886.103/0001-51
Ata de registro de preços nº 110/2016
REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br